

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 1 / 037

Sumário {

Acesse as páginas correspondentes ao
seu município com apenas um clique!

PREFEIT...



Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	13
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	14
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	16
Prefeitura Municipal de Palmas.....	17
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	21
Prefeitura Municipal de São João.....	22
Prefeitura Municipal de Verê.....	23

Consórcios

Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.....	25
Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF.....	37

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 2 / 037

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO N° 89/2025

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira De Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, para o exercício financeiro de 2026, na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Maringá, 279 - Centro - Fone: (46) 3547.1122 - CEP 85.640-000 Ampére - Paraná CNPJ: 77.817.054/0001-79 - http://www.ampere.pr.gov.br Email: adm@ampere.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se;

EVANDRO CARLOS DAL VESCO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ampére		Anexo I										Cronograma de Desembolso Consolidado - Resumo por Natureza			
Natureza da Despesa	Bimestre	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	Marcos	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	48.737.447,75	4.039.454,01	4.039.454,01	4.039.454,01	4.039.454,01	8.078.908,02	4.039.454,01	4.039.454,01	8.078.908,02	8.078.908,02	8.078.908,02	8.078.908,02	16.157.815,04	32.315.632,08	
3.2 - Juros e Encargos de Dívida	61.000,00	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	10.156,66	50.833,33	50.833,33	10.156,66	10.156,66	10.156,66	10.156,66	20.333,12	40.665,54	
3.3 - Outras Despesas Correntes	47.013.950,00	3.916.920,80	7.833.841,60	3.916.920,80	7.833.841,60	7.833.841,60	3.916.920,80	7.833.841,60	3.916.920,80	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	15.667.681,20	31.335.356,40	
4.4 - Investimentos	12.941.000,00	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	4.013.666,68	8.027.333,16	
4.5 - Investimentos Financeiros	650.000,00	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	216.666,68	431.333,36	
4.6 - Amortização da Dívida	1.770.000,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	295.000,00	590.000,00	
5.9 - Reserva de Contingência	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	22.075,38	44.150,76	
Total Geral	116.679.950,00	9.223.329,17	9.223.329,17	9.223.329,17	9.223.329,17	18.466.658,34	9.223.329,17	9.223.329,17	18.466.658,34	18.466.658,34	18.466.658,34	18.466.658,34	36.893.316,68	72.766.632,48	
Natureza da Despesa		1º Quadrimestre - Valores em R\$										2º Quadrimestre - Valores em R\$			
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	48.737.447,75	4.039.454,01	4.039.454,01	4.039.454,01	4.039.454,01	8.078.908,02	4.039.454,01	4.039.454,01	8.078.908,02	8.078.908,02	8.078.908,02	8.078.908,02	16.157.815,04	32.315.632,08	
3.2 - Juros e Encargos de Dívida	61.000,00	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	10.156,66	50.833,33	50.833,33	10.156,66	10.156,66	10.156,66	10.156,66	20.333,12	40.665,54	
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.916.920,80	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	15.667.681,20	31.335.356,40	
4.4 - Investimentos	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	4.013.666,68	8.027.333,16	
4.5 - Investimentos Financeiros	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	216.666,68	431.333,36	
4.6 - Amortização da Dívida	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	295.000,00	590.000,00	
5.9 - Reserva de Contingência	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	22.075,38	44.150,76	
Total Geral	116.679.950,00	9.223.329,17	9.223.329,17	9.223.329,17	9.223.329,17	18.466.658,34	9.223.329,17	9.223.329,17	18.466.658,34	18.466.658,34	18.466.658,34	18.466.658,34	36.893.316,68	72.766.632,48	
Natureza da Despesa		3º Quadrimestre - Valores em R\$										4º Quadrimestre - Valores em R\$			
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	48.737.447,75	4.039.454,01	4.039.454,01	4.039.454,01	4.039.454,01	8.078.908,02	4.039.454,01	4.039.454,01	8.078.908,02	8.078.908,02	8.078.908,02	8.078.908,02	16.157.815,04	32.315.632,08	
3.2 - Juros e Encargos de Dívida	61.000,00	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	10.156,66	50.833,33	50.833,33	10.156,66	10.156,66	10.156,66	10.156,66	20.333,12	40.665,54	
3.3 - Outras Despesas Correntes	3.916.920,80	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	7.833.841,60	15.667.681,20	31.335.356,40	
4.4 - Investimentos	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	1.033.16,67	4.013.666,68	8.027.333,16	
4.5 - Investimentos Financeiros	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	216.666,68	431.333,36	
4.6 - Amortização da Dívida	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	141.500,00	295.000,00	590.000,00	
5.9 - Reserva de Contingência	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	11.037,69	22.075,38	44.150,76	
Total Geral	116.679.950,00	9.223.329,17	9.223.329,17	9.223.329,17	9.223.329,17	18.466.658,34	9.223.329,17	9.223.329,17	18.466.658,34	18.466.658,34	18.466.658,34	18.466.658,34	36.893.316,68	72.766.632,48	

Elizândra Dachery Gonçalves
Contadora CRC-PR 081456
Alan Zabot Verardo
Contador CRC-PR 069831

Douglas Diems Morockoski Potrich
Prefeito Municipal

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 3 / 037

Anexo I									
Cronograma de Desembolso Consolidado - Resumo por Natureza									
Natureza da Despesa	Descrição Física	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	März	Abri	2º Bimestre	3º Quadrimestre - Valores em R\$	4º Quadrimestre - Valores em R\$
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.976.000,00	1.646,00	1.646,00	1.646,00	1.646,00	1.646,00	558.650,00	558.650,00
3.3 - Outras Despesas Correntes		43.858,32	87.716,64	43.858,32	87.716,64	43.858,32	87.716,64	175.432,28	175.432,28
4.4 - Investimentos		10.000,00	8.331,34	16.666,68	8.331,34	16.666,68	8.331,34	33.333,36	33.333,36
Total Geral		2.603.200,00	216.857,66	433.715,32	216.857,66	216.857,66	433.715,32	867.430,64	867.430,64

Natureza da Despesa	Descrição Física	Maiô	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	2º Quadrimestre - Valores em R\$	3º Quadrimestre - Valores em R\$
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais		526.300,00	41.858,32	41.858,32	87.716,64	43.858,32	43.858,32	175.432,28	175.432,28
3.3 - Outras Despesas Correntes		10.000,00	8.331,34	8.331,34	8.331,34	8.331,34	8.331,34	66.666,72	66.666,72
4.4 - Investimentos									
Total Geral		2.603.200,00	216.857,66	433.715,32	216.857,66	216.857,66	433.715,32	867.430,64	867.430,64

Elizândria Dachery Gomes
Elizândria Dachery Gomes
Contador CRC-PR 081456

Alan Zabot Verardo
Alan Zabot Verardo
Contador CRC-PR 069831

Câmara Municipal de Ampére

Rua Nairto, 287 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 05.771.277/0001-28 - Fone: (46) 3545-2301
mailto:camaratmampere@uol.com.br

Anexo I

Anexo I

Cronograma de Desembolso Consolidado - Resumo por Natureza

Natureza da Despesa	Descrição Física	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	März	Abri	2º Bimestre	3º Quadrimestre - Valores em R\$	4º Quadrimestre - Valores em R\$
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.710.000,00	1.417.500,00	1.417.500,00	1.417.500,00	1.417.500,00	1.417.500,00	2.835.000,00	2.835.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes		2.114.500,00	1.76.208,34	3.370,67	3.370,67	7.580,34	176.208,34	352.416,68	352.416,68
4.4 - Investimentos		45.500,00							
Total Geral		19.170.000,00	1.597.500,01	1.597.500,01	1.597.500,01	1.597.500,01	1.597.500,01	3.195.000,02	3.195.000,02

Cronograma de Desembolso Consolidado - Resumo por Natureza

Natureza da Despesa	Descrição Física	Maiô	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre	2º Quadrimestre - Valores em R\$	3º Quadrimestre - Valores em R\$
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais		17.010.000,00	1.417.500,00	1.417.500,00	1.417.500,00	1.417.500,00	1.417.500,00	2.835.000,00	2.835.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes		2.114.500,00	1.76.208,34	3.370,67	3.370,67	7.580,34	176.208,34	352.416,68	352.416,68
4.4 - Investimentos		45.500,00							
Total Geral		19.170.000,00	1.597.500,01	1.597.500,01	1.597.500,01	1.597.500,01	1.597.500,01	3.195.000,02	3.195.000,02

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garanta
a autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

1696543095

Elizândria Dachery Gomes
Elizândria Dachery Gomes
Contador CRC-PR 081456

Alan Zabot Verardo
Alan Zabot Verardo
Contador CRC-PR 069831

Douglas Mirokoff Potrich
Douglas Mirokoff Potrich
Prefeito Municipal

Elizândria Dachery Gomes
Elizândria Dachery Gomes
Contador CRC-PR 081456

Alan Zabot Verardo
Alan Zabot Verardo
Contador CRC-PR 069831

Douglas Mirokoff Potrich
Douglas Mirokoff Potrich
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3525

Página 5 / 037

  	Prefeitura Municipal de Ampére  R. Barreto, 279 - Centro - 29640-000 - Ampére - PR CEP: 29.781-000 Fone: (44) 3447-1122 E-mail: admin@ampere.pr.gov.br www.ampere.pr.gov.br	Anexo II Programação Financeira X Cronograma Desembolso - Previsão X Fixação por Fonte de Recursos	Unidade: Ativ. Zabão Verardo Chave de Autenticação: 197013-0367474 Página: 3 / 15
Total	\$0,00 / \$0,00	\$0,00 / \$0,00	\$0,00 / \$0,00

Mês	Programação Financeira (Receita)		Programação Desembolso (Despesa)		Diferença (+) / Realizado (-)	Previsão (+) / Diferença (-)	Deficit (D) / Superávit (S)	Realizado (R-D)	Valores em R\$
	Prevista(s)	Realizada(s)	Prevista(s)	Realizada(s)					
Janeiro	16.666,67	16.666,67	-16.666,67	-16.666,67					-16.666,67
Fevereiro	16.666,67	16.666,67	-16.666,67	-16.666,67					-16.666,67
Mارço	16.666,67	16.666,67	-16.666,67	-16.666,67					-16.666,67
Abril	16.666,67	16.666,67	-16.666,67	-16.666,67					-16.666,67
Maio	16.666,67	16.666,67	-16.666,67	-16.666,67					-16.666,67
Junho	16.666,67	16.666,67	-16.666,67	-16.666,67					-16.666,67
Julho	16.666,67	16.666,67	-16.666,67	-16.666,67					-16.666,67
Agosto	16.666,67	16.666,67	-16.666,67	-16.666,67					-16.666,67
Setembro	16.666,67	16.666,67	-16.666,67	-16.666,67					-16.666,67
Outubro	16.666,67	16.666,67	-16.666,67	-16.666,67					-16.666,67
Novembro	16.666,67	16.666,67	-16.666,67	-16.666,67					-16.666,67
Dezembro	200.000,00	200.000,00	-200.000,00	-200.000,00					-200.000,00

Mês	Programação Financeira (Receita)		Crachá Programa Desembolso (Despesa)		Diferença (d) = Realizado (c) - Previsto (a)	Diferença (e-c) = Realizado (d) - Previsto (a)	Deficit (D) / Superávit (S)	Realizado (b-d)	Valores em R\$
	Previsto(a)	Realizada(b)	Previsto(a)	Realizada(c)					
Janeiro	4.156,67	4.156,67	4.156,67	4.156,67	-	-4.156,67	-	-4.156,67	-4.156,67
Fevereiro	4.156,67	4.156,67	4.156,67	4.156,67	-	-4.156,67	-	-4.156,67	-4.156,67
Março	4.156,67	4.156,67	4.156,67	4.156,67	-	-4.156,67	-	-4.156,67	-4.156,67
Abril	4.156,67	4.156,67	4.156,67	4.156,67	-	-4.156,67	-	-4.156,67	-4.156,67
Maio	4.156,67	4.156,67	4.156,67	4.156,67	-	-4.156,67	-	-4.156,67	-4.156,67
Junho	4.156,67	4.156,67	4.156,67	4.156,67	-	-4.156,67	-	-4.156,67	-4.156,67
Julho	4.156,67	4.156,67	4.156,67	4.156,67	-	-4.156,67	-	-4.156,67	-4.156,67
Agosto	4.156,67	4.156,67	4.156,67	4.156,67	-	-4.156,67	-	-4.156,67	-4.156,67
Sentembro	4.156,67	4.156,67	4.156,67	4.156,67	-	-4.156,67	-	-4.156,67	-4.156,67
Outubro	4.156,67	4.156,67	4.156,67	4.156,67	-	-4.156,67	-	-4.156,67	-4.156,67
Novembro	4.156,67	4.156,67	4.156,67	4.156,67	-	-4.156,67	-	-4.156,67	-4.156,67
Dezembro	4.156,67	4.156,63	4.156,63	4.156,63	-50,00	-50,00	-	-50,00	-50,00
Total					-500,00	-500,00	-	-500,00	-500,00

Mês	Programação Financeira (Receita)		Croneograma Desembolso (Despesa)		Diferença (d) =	Deficit (D) / Superávit (S)	Realizado (R-D)	Variação em %
	Prevista (a)	Realizada (b)	Diferença (b-a)	Prevista (c)	Realizada (d)			
Janeiro	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	

Programação Financeira X Cronograma Desembolso - Previsão X Fixação por Fonte de Recursos							Valores em R\$			
	Previsão (a)	Realização (b)	Diferença (b-a)	Previsão (c)	Realização (d)	Diferença (d-c)	Previsão (e-c)	Deficit (D) / Excedente (S)	Realizado (b-d)	
Frente de Recursos (043 - Transferência de Recursos do Município Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAE))										
Detalhamento: 153.000,00 - Sem Nível Detalhado										
Mês	Previsão (a)	Realização (b)	Diferença (b-a)	Previsão (c)	Realização (d)	Diferença (d-c)	Previsão (e-c)	Deficit (D) / Excedente (S)	Realizado (b-d)	
Fevereiro	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	
Março	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	
Abril	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	
Maio	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	
Junho	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	
Julho	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	
Agosto	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	
Setembro	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	
Outubro	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	
Novembro	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,67	-29.416,67	-29.416,67	
Dezembro	29.416,67	29.416,67	-29.416,67	29.416,63	29.416,63	-29.416,63	29.416,63	-29.416,63	-29.416,63	
Total	353.000,00			353.000,00			353.000,00		-353.000,00	

Mês	Programação Financeira (Receita)		Cronograma Desembolso (Despesa)		Diferença (d) = Realizado (d) - Previsto (c)	Diferença (e-c) = Realizado (d) - Programado (b)	Deficit (D) / Surplus (S)
	Previsto (a)	Realizado (b)	Diferença (b-a)	Realizado (d)			
Janeiro	114.155,67		-114.155,67	114.155,66	-114.155,66	-114.155,66	0,0 S
Fevereiro	114.155,67		-114.155,67	114.155,66	-114.155,66	-114.155,66	0,0 S
Março	114.155,67		-114.155,67	114.155,66	-114.155,66	-114.155,66	0,0 S
Abril	114.155,67		-114.155,67	114.155,66	-114.155,66	-114.155,66	0,0 S
Maiô	114.155,67		-114.155,67	114.155,66	-114.155,66	-114.155,66	0,0 S
Junho	114.155,67		-114.155,67	114.155,66	-114.155,66	-114.155,66	0,0 S
Julho	114.155,67		-114.155,67	114.155,66	-114.155,66	-114.155,66	0,0 S
Agosto	114.155,67		-114.155,67	114.155,66	-114.155,66	-114.155,66	0,0 S
Sentembro	114.155,67		-114.155,67	114.155,66	-114.155,66	-114.155,66	0,0 S



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



 **ON**
CERTIFICAÇÃO OFICIAL DE TEMPO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 6 / 037

Programação Financeira X Cronograma Desembolso - Previsão X Fixação por Fonte de Recursos									
Mês	Previsão(a)	Realizada(b)	Diferença (b-a)	Previsão(c)	Cronograma Desembolso (Despesa)	Realizado(d)	Diferença (d-c)	Previsão(e)	Deficit (D) / Superávit (S)
Novembro	114.166,67	114.166,67	-114.166,67	114.166,67	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	114.166,67	0,01 S
Dezembro	114.166,63	114.166,63	-114.166,63	114.166,74	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	114.166,74	-0,11 D
Total	1.370.000,00	-1.370.000,00	-1.370.000,00						
Fonte de Recursos: 1561 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres									
Mês	Previsão(a)	Realizada(b)	Diferença (b-a)	Previsão(c)	Cronograma Desembolso (Despesa)	Realizado(d)	Diferença (d-c)	Previsão(e)	Deficit (D) / Superávit (S)
Janeiro	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	-1.350,00
Fevereiro	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	-1.350,00
Março	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	-1.350,00
Abri	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	-1.350,00
Maio	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	-1.350,00
Junho	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	-1.350,00
Julho	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	-1.350,00
Agosto	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	-1.350,00
Setembro	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	-1.350,00
Outubro	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	-1.350,00
Novembro	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	-1.350,00
Dezembro	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	-12.500,00	12.500,00	-1.350,00
Total	150.000,02	-150.000,02	-150.000,02						
Fonte de Recursos: 1561 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação									
Mês	Previsão(a)	Realizada(b)	Diferença (b-a)	Previsão(c)	Cronograma Desembolso (Despesa)	Realizado(d)	Diferença (d-c)	Previsão(e)	Deficit (D) / Superávit (S)
Janeiro	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,67	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Fevereiro	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,67	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Março	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Abri	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Maio	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Junho	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Julho	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Agosto	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Setembro	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Outubro	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Novembro	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Dezembro	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Total	16.666,60	-16.666,60	-16.666,60						
Fonte de Recursos: 1561 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Esportes									
Mês	Previsão(a)	Realizada(b)	Diferença (b-a)	Previsão(c)	Cronograma Desembolso (Despesa)	Realizado(d)	Diferença (d-c)	Previsão(e)	Deficit (D) / Superávit (S)
Janeiro	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,67	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Fevereiro	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Março	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Abri	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Maio	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Junho	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Julho	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Agosto	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Setembro	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Outubro	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Novembro	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Dezembro	1.041,66	1.041,66	-1.041,66	1.041,66	1.041,67	1.041,67	-1.041,67	1.041,67	-0,01 D
Total	37.800,01	-37.800,01	-37.800,01						
Fonte de Recursos: 1561 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento das parcelas salariais para profissionais de enfermagem									
Mês	Previsão(a)	Realizada(b)	Diferença (b-a)	Previsão(c)	Cronograma Desembolso (Despesa)	Realizado(d)	Diferença (d-c)	Previsão(e)	Deficit (D) / Superávit (S)
Janeiro	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	-5.083,33
Fevereiro	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	-5.083,33
Março	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	-5.083,33
Abri	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	-5.083,33
Maio	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	-5.083,33
Junho	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	-5.083,33
Julho	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	-5.083,33
Agosto	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	-5.083,33
Setembro	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	-5.083,33
Outubro	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	-5.083,33
Novembro	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	-5.083,33
Dezembro	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	-5.083,33	5.083,33	-5.083,33
Total	61.000,00	-61.000,00	-61.000,00						
Fonte de Recursos: 1561 - Transferências da União destinadas ao pagamento do Pefop e da Natural Despachada ante Fepf - Lei 9.270/1995.									
Mês	Previsão(a)	Realizada(b)	Diferença (b-a)	Previsão(c)	Cronograma Desembolso (Despesa)	Realizado(d)	Diferença (d-c)	Previsão(e)	Deficit (D) / Superávit (S)
Janeiro	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	-58.415,66
Fevereiro	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	-58.415,66
Março	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	-58.415,66
Abri	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	-58.415,66
Maio	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	-58.415,66
Junho	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	-58.415,66
Julho	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	-58.415,66
Agosto	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	-58.415,66
Setembro	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	-58.415,66
Outubro	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	-58.415,66
Novembro	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	-58.415,66
Dezembro	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	58.415,66	58.415,66	-58.415,66	58.415,66	-58.415,66
Total	580.000,00	-580.000,00	-580.000,00						



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1696543095

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 8 / 037

Prefeitura Municipal de Ampére		Anexo II	
Mês	Previsão (a)	Realizado (b)	Chave de Autenticação 1070/130-8741 Página 1/15
Fevereiro	415.12.50	-415.12.50	
Março	415.12.50	-415.12.50	
Abri	415.12.50	-415.12.50	
Maio	415.12.50	-415.12.50	
Junho	415.12.50	-415.12.50	
Julho	415.12.50	-415.12.50	
Agosto	415.12.50	-415.12.50	
Setembro	415.12.50	-415.12.50	
Outubro	415.12.50	-415.12.50	
Novembro	415.12.50	-415.12.50	
Dezembro	415.12.50	-415.12.50	
Total	4.931.270,02	-4.931.270,02	

Fonte de Recursos: 1107 - Salário Educação - Exercício Corrente

Destinatário: 1.550.000 - Sem Haverá Detido

Programação Financeira X Cronograma Desembolso - Previsão X Fixação por Fonte de Recursos			
Mês	Previsão (a)	Realizado (b)	Diferença (b-a)
Janeiro	109.313,33	-109.313,33	
Fevereiro	109.313,33	-109.313,33	
Março	109.313,33	-109.313,33	
Abri	109.313,33	-109.313,33	
Maio	109.313,33	-109.313,33	
Junho	109.313,33	-109.313,33	
Julho	109.313,33	-109.313,33	
Agosto	109.313,33	-109.313,33	
Setembro	109.313,33	-109.313,33	
Outubro	109.313,33	-109.313,33	
Novembro	109.313,33	-109.313,33	
Dezembro	109.313,33	-109.313,33	
Total	1.112.000,00	-1.112.000,00	

Fonte de Recursos: 1107 - Salário - Reembolso IC 2900 - 5%

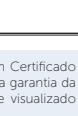
Destinatário: 1.550.000 - Identificação das despesas com bônus e serviços públicos de saúde

Programação Financeira X Cronograma Desembolso - Previsão X Fixação por Fonte de Recursos			
Mês	Previsão (a)	Realizado (b)	Diferença (b-a)
Janeiro	1.463.287,51	-1.463.287,51	
Fevereiro	1.463.287,51	-1.463.287,51	
Março	1.463.287,51	-1.463.287,51	
Abri	1.463.287,51	-1.463.287,51	
Maio	1.463.287,51	-1.463.287,51	
Junho	1.463.287,51	-1.463.287,51	
Julho	1.463.287,51	-1.463.287,51	
Agosto	1.463.287,51	-1.463.287,51	
Setembro	1.463.287,51	-1.463.287,51	
Outubro	1.463.287,51	-1.463.287,51	
Novembro	1.463.287,51	-1.463.287,51	
Dezembro	1.463.287,51	-1.463.287,51	
Total	17.559.263,12	-17.559.263,12	

Fonte de Recursos: 1107 - Bônus de saude da Atenas e Servicos Publicos de Saude

Destinatário: 1.550.000 - Identificação das despesas com bônus e serviços públicos de saúde

Programação Financeira X Cronograma Desembolso - Previsão X Fixação por Fonte de Recursos			
Mês	Previsão (a)	Realizado (b)	Diferença (b-a)
Janeiro	350.999,99	-350.999,99	
Fevereiro	350.999,99	-350.999,99	
Março	350.999,99	-350.999,99	
Abri	350.999,99	-350.999,99	
Maio	350.999,99	-350.999,99	
Junho	350.999,99	-350.999,99	
Julho	350.999,99	-350.999,99	
Agosto	350.999,99	-350.999,99	
Setembro	350.999,99	-350.999,99	
Outubro	350.999,99	-350.999,99	
Novembro	350.999,99	-350.999,99	
Dezembro	351.000,11	-351.000,11	
Total	4.212.000,00	-4.212.000,00	



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1696543095

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 10 / 037

Programação Financeira X Cronograma Desembolso - Previsão X Fixação por Fonte de Recursos									
Mês	Previsão (a)	Programando financeiro (Receita)		Previsão (c)	Cronograma Desembolso (Despesa)		Realizado (d)	Deficit (D) / Superávit (S)	
		Recebido (b)	Diferença (b-a)		Realizado (c)	Diferença (c-d)		Previsão (e-c)	Deficit (D) / Superávit (S)
Voltar em 15									
Janeiro	7.583,33	-7.583,33	7.583,33	7.583,34	-7.583,34	-2.583,34	-2.583,34	-0,01 D	-0,01 D
Fevereiro	7.583,33	-7.583,33	7.583,33	7.583,34	-7.583,34	-2.583,34	-2.583,34	-0,01 D	-0,01 D
Março	7.583,33	-7.583,33	7.583,33	7.583,34	-7.583,34	-2.583,34	-2.583,34	-0,01 D	-0,01 D
Abri	7.583,33	-7.583,33	7.583,33	7.583,34	-7.583,34	-2.583,34	-2.583,34	-0,01 D	-0,01 D
Mai	7.583,33	-7.583,33	7.583,33	7.583,34	-7.583,34	-2.583,34	-2.583,34	-0,01 D	-0,01 D
Junho	7.583,33	-7.583,33	7.583,33	7.583,34	-7.583,34	-2.583,34	-2.583,34	-0,01 D	-0,01 D
Julho	7.583,33	-7.583,33	7.583,33	7.583,34	-7.583,34	-2.583,34	-2.583,34	-0,01 D	-0,01 D
Agosto	7.583,33	-7.583,33	7.583,33	7.583,34	-7.583,34	-2.583,34	-2.583,34	-0,01 D	-0,01 D
Setembro	7.583,33	-7.583,33	7.583,33	7.583,34	-7.583,34	-2.583,34	-2.583,34	-0,01 D	-0,01 D
Outubro	7.583,33	-7.583,33	7.583,33	7.583,34	-7.583,34	-2.583,34	-2.583,34	-0,01 D	-0,01 D
Novembro	7.583,33	-7.583,33	7.583,33	7.583,34	-7.583,34	-2.583,34	-2.583,34	-0,01 D	-0,01 D
Dezembro	7.583,37	-7.583,37	7.583,37	7.583,36	-7.583,36	-2.583,36	-2.583,36	0,13 S	0,13 S
Total	91.920,00	-91.920,00	91.920,00	91.920,00	-91.920,00	-46.000,00	-46.000,00		

Programação Financeira X Cronograma Desembolso - Previsão X Fixação por Fonte de Recursos									
Mês	Previsão (a)	Programando financeiro (Receita)		Previsão (c)	Cronograma Desembolso (Despesa)		Realizado (d)	Deficit (D) / Superávit (S)	
		Recebido (b)	Diferença (b-a)		Realizado (c)	Diferença (c-d)		Previsão (e-c)	Deficit (D) / Superávit (S)
Voltar em 15									
Janeiro	500,00	-500,00	500,00	500,00	-500,00	-500,00	-500,00	500,00	500,00
Fevereiro	500,00	-500,00	500,00	500,00	-500,00	-500,00	-500,00	500,00	500,00
Março	500,00	-500,00	500,00	500,00	-500,00	-500,00	-500,00	500,00	500,00
Abri	500,00	-500,00	500,00	500,00	-500,00	-500,00	-500,00	500,00	500,00
Mai	500,00	-500,00	500,00	500,00	-500,00	-500,00	-500,00	500,00	500,00
Junho	500,00	-500,00	500,00	500,00	-500,00	-500,00	-500,00	500,00	500,00
Julho	500,00	-500,00	500,00	500,00	-500,00	-500,00	-500,00	500,00	500,00
Agosto	500,00	-500,00	500,00	500,00	-500,00	-500,00	-500,00	500,00	500,00
Setembro	500,00	-500,00	500,00	500,00	-500,00	-500,00	-500,00	500,00	500,00
Outubro	500,00	-500,00	500,00	500,00	-500,00	-500,00	-500,00	500,00	500,00
Novembro	500,00	-500,00	500,00	500,00	-500,00	-500,00	-500,00	500,00	500,00
Dezembro	500,00	-500,00	500,00	500,00	-500,00	-500,00	-500,00	500,00	500,00
Total	6.000,00	-6.000,00	6.000,00	6.000,00	-6.000,00	-6.000,00	-6.000,00		

Programação Financeira X Cronograma Desembolso - Previsão X Fixação por Fonte de Recursos									
Mês	Previsão (a)	Programando financeiro (Receita)		Previsão (c)	Cronograma Desembolso (Despesa)		Realizado (d)	Deficit (D) / Superávit (S)	
		Recebido (b)	Diferença (b-a)		Realizado (c)	Diferença (c-d)		Previsão (e-c)	Deficit (D) / Superávit (S)
Voltar em 15									
Janeiro	4.238,34	-4.238,34	4.238,34	4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	4.238,33	4.238,33
Fevereiro	4.238,34	-4.238,34	4.238,34	4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	4.238,33	4.238,33
Março	4.238,34	-4.238,34	4.238,34	4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	4.238,33	4.238,33
Abri	4.238,34	-4.238,34	4.238,34	4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	4.238,33	4.238,33
Mai	4.238,34	-4.238,34	4.238,34	4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	4.238,33	4.238,33
Junho	4.238,34	-4.238,34	4.238,34	4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	4.238,33	4.238,33
Julho	4.238,34	-4.238,34	4.238,34	4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	4.238,33	4.238,33
Agosto	4.238,34	-4.238,34	4.238,34	4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	4.238,33	4.238,33
Setembro	4.238,34	-4.238,34	4.238,34	4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	4.238,33	4.238,33
Outubro	4.238,34	-4.238,34	4.238,34	4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	4.238,33	4.238,33
Novembro	4.238,34	-4.238,34	4.238,34	4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	-4.238,33	4.238,33	4.238,33
Dezembro	4.238,36	-4.238,36	4.238,36	4.238,35	-4.238,35	-4.238,35	-4.238,35	4.238,35	4.238,35
Total	51.100,00	-51.100,00	51.100,00	51.100,00	-51.100,00	-51.100,00	-51.100,00		

Programação Financeira X Cronograma Desembolso - Previsão X Fixação por Fonte de Recursos									
Mês	Previsão (a)	Programando financeiro (Receita)		Previsão (c)	Cronograma Desembolso (Despesa)		Realizado (d)	Deficit (D) / Superávit (S)	
		Recebido (b)	Diferença (b-a)		Realizado (c)	Diferença (c-d)		Previsão (e-c)	Deficit (D) / Superávit (S)
Voltar em 15									
Janeiro	833,33	-833,33	833,33	833,33	-833,33	-833,33	-833,33	833,33	833,33
Fevereiro	833,33	-833,33	833,33	833,33	-833,33	-833,33	-833,33	833,33	833,33
Março	833,33	-833,33	833,33	833,33	-833,33	-833,33	-833,33	833,33	833,33
Abri	833,33	-833,33	833,33	833,33	-833,33	-833,33	-833,33	833,33	833,33
Mai	833,33	-833,33	833,33	833,33	-833,33	-833,33	-833,33	833,33	833,33
Junho	833,33	-833,33	833,33	833,33	-833,33	-833,33	-833,33	833,33	833,33
Julho	833,33	-833,33	833,33	833,33	-833,33	-833,33	-833,33	833,33	833,33
Agosto	833,33	-833,33	833,33	833,33	-833,33	-833,33	-833,33	833,33	833,33
Setembro	833,33	-833,33	833,33	833,33	-833,33	-833,33	-833,33	833,33	833,33
Outubro	833,33	-833,33	833,33	833,33	-833,33	-833,33	-833,33	833,33	833,33
Novembro	833,33	-833,33	833,33	833,33	-833,33	-833,33	-833,33	833,33	833,33
Dezembro	833,33	-833,33	833,33	833,33	-833,33	-833,33	-833,33	833,33	833,33
Total	10.000,00	-10.000,00	10.000,00	10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00		

Fonte de Recursos: 1351 - Bloco de Financiamento da Previdência Social (BFS)

Destinatário: 1.621,102 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Referência: C01/0000 - Transfereências para Execução do Orçamento

[Assinatura]

Fonte de Recursos: 1351 - Bloco de Financiamento da Previdência Social (BFS)

Destinatário: 1.621,102 - Sem Haver Defeito

[Assinatura]

Fonte de Recursos: 1351 - Complemento para Qualificação do Gabinete (GAB)

Destinatário: 1.621,102 - Sem Haver Defeito

[Assinatura]

Fonte de Recursos: 1351 - Bloco de Financiamento da Previdência Social (BFS)

Destinatário: 1.621,102 - Sem Haver Defeito

[Assinatura]

Fonte de Recursos: 1351 - Bloco de Financiamento da Previdência Social (BFS)

Destinatário: 1.621,102 - Sem Haver Defeito

[Assinatura]

Fonte de Recursos: 1351 - Bloco de Financiamento da Previdência Social (BFS)

Destinatário: 1.621,102 - Sem Haver Defeito

[Assinatura]

Fonte de Recursos: 1351 - Bloco de Financiamento da Previdência Social (BFS)

Destinatário: 1.621,102 - Sem Haver Defeito

[Assinatura]

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 11 / 037

Prefeitura Municipal de Ampére		Anexo II		
R. Manoel 2, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére PR CNPJ: 77.617.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 admin@ampere.pr.gov.br http://www.ampere.pr.gov.br				
Programação Financeira X Cronograma Desembolso - Previsão X Fixação por Fonte de Recursos				
Novembro	9.375,00	9.375,00	-3.375,00	-3.375,00
Dezembro	9.375,00	9.375,00	-3.375,00	-3.375,00
Total	142.500,00	112.500,00	-112.500,00	-112.500,00

Douglas Diem's Morockoski Potrich
Prefeito Municipal

Alan Zabot Verardo
Contador CRC-PR 069831

Elizandra Dachery Gomes
Elizandra Dachery Gomes
Contador CRC-PR 081456

Câmara Municipal de Ampére		Anexo II		Valores em R\$				
Mês	Previsão(s)	Programação Financeira (Receita)	Realizado(b)	Cronograma Desembolhos (Despesa)				
				Previsto (c)	Realizado (d)	Diferença (d-c)	Previsto (e-c)	Balanço (d-e)
Janeiro		216.857,66		-216.857,66		-216.857,66		-216.857,66 D
Fevereiro		216.857,66		-216.857,66		-216.857,66		-216.857,66 D
Março		216.857,66		-216.857,66		-216.857,66		-216.857,66 D
Abril		216.857,66		-216.857,66		-216.857,66		-216.857,66 D
Maio		216.857,66		-216.857,66		-216.857,66		-216.857,66 D
Junho		216.857,66		-216.857,66		-216.857,66		-216.857,66 D
Julho		216.857,66		-216.857,66		-216.857,66		-216.857,66 D
Agosto		216.857,66		-216.857,66		-216.857,66		-216.857,66 D
Setembro		216.857,66		-216.857,66		-216.857,66		-216.857,66 D
Outubro		216.857,66		-216.857,66		-216.857,66		-216.857,66 D
Novembro		216.857,66		-216.857,66		-216.857,66		-216.857,66 D
Dezembro		216.857,74		-216.857,74		-216.857,74		-216.857,74 D
Total		2.602.300,00		-2.602.300,00		-2.602.300,00 D		

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1696543095

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 12 / 037

Fundo de Previdência do Município de Ampére		Anexo II	
		Programação Financeira X Cronograma Desembolso - Previsão X Fixação por Fonte de Recursos	
		Itinerário Atividade	Divisão Atividade
Mês	Previsão(s)	Realizado(s)	
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Total			
<i>Fonte de Recursos: 1100 - Recurso Viabilizado ao RP95 - Fazenda de Administração</i>			
<i>Destinação: 1.802/2020 - Sem Número Definitivo</i>			
<i>Volumes em R\$</i>			
<i>Concorrência Desembolso (Despesa)</i>			
Mês	Previsão (c)	Realizado (d)	Diferença (e = c - d)
Janeiro	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Fevereiro	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Março	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Abril	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Maio	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Junho	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Julho	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Agosto	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Setembro	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Outubro	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Novembro	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Dezembro	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Total	540.000,00	540.000,00	-540.000,00
<i>Fonte de Recursos: 2001 - Regime de Previdência Social</i>			
<i>Destinação: 1.802/111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Predeterminado)</i>			
<i>Volumes em R\$</i>			
<i>Concorrência Desembolso (Despesa)</i>			
Mês	Previsão(s)	Realizado(s)	Diferença (e = c - d)
Janeiro	1.552.500,00	1.552.500,00	-1.552.500,00
Fevereiro	1.552.500,00	1.552.500,00	-1.552.500,00
Março	1.552.500,00	1.552.500,00	-1.552.500,00
Abril	1.552.500,00	1.552.500,00	-1.552.500,00
Maio	1.552.500,00	1.552.500,00	-1.552.500,00
Junho	1.552.500,00	1.552.500,00	-1.552.500,00
Julho	1.552.500,00	1.552.500,00	-1.552.500,00
Agosto	1.552.500,00	1.552.500,00	-1.552.500,00
Setembro	1.552.500,00	1.552.500,00	-1.552.500,00
Outubro	1.552.500,00	1.552.500,00	-1.552.500,00
Novembro	1.552.500,00	1.552.500,00	-1.552.500,00
Dezembro	1.552.500,00	1.552.500,00	-1.552.500,00
Total	18.625.000,00	18.625.000,00	-18.625.000,00
<i>Fonte de Recursos: 2011 - Regime de Previdência Social</i>			
<i>Destinação: 1.802/2020 - Sem Número Definitivo</i>			
<i>Volumes em R\$</i>			
<i>Concorrência Desembolso (Despesa)</i>			
Mês	Previsão(s)	Realizado(s)	Diferença (e = c - d)
Janeiro	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Fevereiro	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Março	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Abril	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Maio	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Junho	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Julho	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Agosto	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Setembro	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Outubro	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Novembro	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Dezembro	45.000,00	45.000,00	-45.000,00
Total	540.000,00	540.000,00	-540.000,00

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de Ampére (2026–2029). O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres–CMMD no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 2296/2025, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de Ampére (2026–2029), como instrumento orientador das políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e enfrentamento da violência contra as mulheres.

Art. 2º–Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social adote as medidas para sua execução e monitoramento.

Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére-PR, 07 de janeiro de 2026.

Rosana Rodrigues Tavares

Rosana Rodrigues Tavares
Presidente do CMMD

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

Súmula: Aprova Reprogramação Saldo dos Recursos Federal/Estadual do Exercício Ano 2026 de Ampére – PR.

Artigo 1º–O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1949 de 23 de Março de 2021, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de janeiro de 2026, conforme ata nº 01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º–Aprovar a Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento Federal/Estadual do Exercício do Ano 2026 do Município de Ampére – Paraná, dos recursos:

Cod458701

Cod458699

Cod458698

Cod458697

a) Bloco de Gestão do SUAS / Piso Social Básico – FNAS, conta nº 22.855-9, com saldo disponível de R\$ 39.904,82 (trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos);

b) Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, conta nº 22.850-8, com saldo disponível de R\$ 26.963,70 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos);

c) Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC, conta nº 24.169-5, com saldo disponível de R\$ 5.615,25 (cinco mil, seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos);

d) Bloco IGD-PAB, conta nº 26.839-9, sem saldo disponível no momento;

e) Bloco PROCAD-SUAS, conta nº 27.647-2, com saldo disponível de R\$ 411,94 (quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos);

f) Bloco SIGTV, conta nº 26.524-1, sem saldo disponível no momento;

g) Piso de Assistência Social – PAS (Estadual), conta nº 28.251-0, com saldo disponível de R\$ 39.697,38 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos);

h) Centro de Convivência do Idoso, conta nº 27.380-5, sem saldo disponível no momento; Conta nº 29.025-4, com saldo disponível de R\$ 28.044,31 (vinte e oito mil, quarenta e quatro reais e trinta e um centavos);

i) Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – LA e PSC, conta nº 28.560-9, com saldo disponível de R\$ 37.788,36 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos);

Art. 2º–Os recursos serão aplicados integralmente na continuidade das ações de acordo com os respectivos pisos;

Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére-PR, 07 de janeiro de 2026.

Amélia Dachery Gomes
Elizandra Dachery Gomes
Contador CRC-PR 081456

Alan Zabot Verardo
Contador CRC-PR 089831

Douglas Diemers Morockski Potrich
Prefeito Municipal

Anni Pavlegini de Souza
Presidente do CMAS

EDITAL N.º 001/2026

Cod458700

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 08 a 15 de janeiro de 2026, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

ENGENHEIRO CIVIL

DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA

PROFESSOR

LIDIANE PEREIRA

ELIZANDRA VANDRESEN

DALVA CUPPINI VECELOSKI

VALDIRENE DOS SANTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MARISA ANTUNES CARNEIRO

RECEPCIONISTA

JOSCELAIN TRESSI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMERS MOROCKSKI POTRICH PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod458698

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: Ademar Vit

Matrícula: 2140

Quantidade: 02 (duas) diárias.

Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR e GUARAPUAVA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 07/01/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 09/01/2026 às 05:00

Veículo: TAT8F44

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod458697



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1696543095

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 13 / 037

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 021/2026

Nome: VILMAR DOS SANTOS CPF: 04565351951

Cargo ou função: Motorista Matrícula: 2856

Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE

Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:573360696-3

ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 06/01/2026 as 02:00H e retorno dia 06/01/2026 15:30

Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR

Transporte utilizado: SPIM TBJ9C13 Quantidade de Diárias: 0,5

Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

- () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 021/2026

Nome: FÁBIO JUNIOR KAFER CPF: 050.353.209-60

Cargo ou função: Motorista Matrícula: 715

Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE

Conta bancária: ITAÚ AG: 4021 CC:13289 1

ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 05/01/2026 as 03:00H e retorno dia 05/01/2026 17:30H

Destino: GUARAPUAVA-PR

Transporte utilizado: SPIN TBJ9C13 Quantidade de Diárias: 0,5

Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

- () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

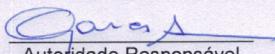
Barracão/PR. 07/01/2025

Vilmar dos Santos

Solicitante

(A) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024


VILMAR DOS SANTOS - MOTORISTA

Autoridade Responsável

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 05/2025

Cod458677

PROCESSO LICITATORIO: 38/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

Contratação de profissional Engenheiro Mecânico para realização de avaliação de bens móveis (veículos, tratores, máquinas pesadas, implementos) com emissão do respectivo laudo para subsidiar valores de referência em futuro leilão.

CONTRATO: Nº 64/2025

CONTRATADA:

CASP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando até 03 de julho de 2026.

Cod458711

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 60/2025.

PROCESSO LICITATORIO: 106/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos específicos para o desenvolvimento da oficina de Artes Circenses, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: FRANCIELI SAL ENSINO E ARTE E CULTURA ME

VALOR: R\$ 19.882,13 (dezenove mil oitocentos e oitenta e dois reais com treze centavos).

CONTRATO: Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 3.487,60 (três mil quatrocentos).

Cod458680

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

http://dioems.com.br/



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1696543095

Cod458696

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 14 / 037

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTEARIA N°. 001/2026.

EMENTA: Nomeia Servidor para exercer suas funções em Caráter Probatório e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 675/2011 de 21 de setembro de 2011, e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público N° 001/2024 de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para exercer suas funções em Caráter Probatório. Percebendo os proventos previstos em Lei.

Nome	Cargo	Lotação
FERNANDO GIRARDI	AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS	DEP. MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Art.2º. A presente Portaria possui efeitos a partir 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 05 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod458674

PORTEARIA N°. 002/2026.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de janeiro 2026.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Data Inic.	Data Fim	Nr. Dias
2087-7/3	Ademar Mai Arnaut	01/09/2024	31/08/2025	05/01/2026	03/02/2026 30
5762-2/1	Adriana de Souza Baggio	09/02/2024	08/02/2025	08/01/2026	27/01/2026 20
5814-9/2	Adriana S. Brandt	10/06/2023	09/06/2024	05/01/2026	19/01/2026 15
5814-9/2	Adriana S. Brandt	10/06/2024	09/06/2025	20/01/2026	03/02/2026 15
188-0/3	Amilton Sebold Petroski	01/09/2024	31/08/2025	05/01/2026	03/02/2026 30
57435-0/1	Ana Claudia A. dos Santos	20/08/2024	19/08/2025	05/01/2026	24/01/2026 20
57478-3/2	Ana Paula Bonetti	21/11/2024	20/11/2025	05/01/2026	14/01/2026 10
2203-9/1	Anezia Kuhnen de Lima	03/05/2024	02/05/2025	05/01/2026	24/01/2026 20
118-0/1	Augustinho de Moraes	03/01/2025	02/01/2026	05/01/2026	24/01/2026 20
57385-0/1	Carina Fluet Miguel da Silva	08/02/2025	07/02/2026	08/01/2026	27/01/2026 20
57583-6/1	Cleonice Migon	10/02/2025	09/02/2026	05/01/2026	24/01/2026 20
5750-9/1	Debora Bonetti da Silva	30/12/2023	29/12/2024	08/01/2026	27/01/2026 20
5750-9/2	Debora Bonetti da Silva	10/04/2024	09/04/2025	08/01/2026	27/01/2026 20
2361-2/1	Dolores Maria Dafre	05/05/2023	04/05/2024	05/01/2026	14/01/2026 10
2361-2/1	Dolores Maria Dafre	05/05/2024	04/05/2025	15/01/2026	03/02/2026 20
5732-0/3	Elisangela Schmoller da S	20/03/2025	19/03/2026	08/01/2026	27/01/2026 20
2390-6/1	Everaldo Antonelo	01/04/2025	31/03/2026	05/01/2026	24/01/2026 20
57473-2/1	Fabio Barbon	03/11/2023	02/11/2024	05/01/2026	03/02/2026 30
5821-1/1	Fabio Junior Preis	01/10/2023	30/09/2024	05/01/2026	03/02/2026 30
57511-9/1	Fatima Aparecida Ferreira	03/10/2024	02/10/2025	05/01/2026	24/01/2026 20
57320-5/2	Franciele Nazario Fernandes	08/02/2024	07/02/2025	08/01/2026	27/01/2026 20
57490-2/1	Graziâne do Arrial	01/06/2024	31/05/2025	05/01/2026	03/02/2026 30
5756-7/1	Ivanilde Barretos	09/10/2025	08/10/2025	05/01/2026	03/02/2026 30
57553-4/1	Ivonei Hipolito Machado	30/08/2024	29/08/2025	05/01/2026	19/01/2026 15
5783-5/1	Ivonete Schilckmann Bonet	05/08/2024	04/08/2025	05/01/2026	03/02/2026 30
37-0/1	Ivonete Viana de Oliveira	01/06/2023	31/05/2024	05/01/2026	03/02/2026 30
63-9/1	Izair Dafre	30/06/2022	29/06/2023	05/01/2026	03/02/2026 30
117-1/2	Janete Cardoso	19/05/2024	18/05/2025	05/01/2026	14/01/2026 10
5819-0/1	Janete Stolfo Barbosa	01/09/2024	31/08/2025	05/01/2026	03/02/2026 30
129-5/2	Jose dos Santos	24/05/2024	23/05/2025	05/01/2026	19/01/2026 15
57561-5/1	Joziane do Nascimento Neris	09/10/2024	08/10/2025	05/01/2026	03/02/2026 30
57312-4/3	Lidia Zancheta Kroski	20/12/2024	19/12/2025	05/01/2026	03/02/2026 30

57563-1/1	Luana Carolina Portela Lopes	18/10/2024	17/10/2025	05/01/2026	24/01/2026	20
57555-0/1	Luana Padilha Prestes	03/09/2024	02/09/2025	05/01/2026	24/01/2026	20
165-1/1	Luciane de Moraes	24/02/2024	23/02/2025	08/01/2026	27/01/2026	20
165-1/2	Luciane de Moraes	15/04/2024	14/04/2025	08/01/2026	27/01/2026	20
57527-5/2	Maicon Junior Krug	12/02/2025	11/02/2026	05/01/2026	14/01/2026	10
2394-9/1	Marcia Beatriz Giordani	16/04/2025	15/04/2026	05/01/2026	24/01/2026	20
57548-8/1	Marciana das Neves	19/07/2024	18/07/2025	05/01/2026	24/01/2026	20
57526-7/1	Marciele Arnauts	10/07/2024	09/07/2025	05/01/2026	19/01/2026	15
57480-5/1	Mari Angela Matiollo	07/03/2025	06/03/2026	08/01/2026	27/01/2026	20
2340-0/2	Maria Antonello	01/02/2025	31/01/2026	08/01/2026	27/01/2026	20
5773-8/2	Maria da Silva Pens	10/06/2023	09/06/2024	05/01/2026	14/01/2026	10
5773-8/2	Maria da Silva Pens	10/06/2024	09/06/2025	15/01/2026	24/01/2026	10
57604-2/1	Maria Dolores Vieira Marçal	11/04/2025	10/04/2026	05/01/2026	24/01/2026	20
171-6/3	Maria Ines Nunes de Abreu	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	24/01/2026	20
5835-1/1	Marlene Salete Zanella	01/11/2022	31/10/2023	05/01/2026	14/01/2026	10
5835-1/1	Marlene Salete Zanella	01/11/2023	31/10/2024	15/01/2026	03/02/2026	20
57602-6/1	Mateus Welter	11/04/2025	10/04/2026	05/01/2026	19/01/2026	15
2375-2/1	Nadir Berkembrock Tomaz	03/05/2023	02/05/2024	05/01/2026	24/01/2026	20
2375-2/1	Nadir Berkembrock Tomaz	03/05/2024	02/05/2025	25/01/2026	03/02/2026	10
2045-1/3	Nair Galvan Boger	10/06/2024	09/06/2025	05/01/2026	24/01/2026	20
57597-6/1	Nathiely Schmoller	21/03/2025	20/03/2026	05/01/2026	24/01/2026	20
124-4/2	Nilson Girardi	12/03/2024	11/03/2025	05/01/2026	24/01/2026	20
124-4/2	Nilson Girardi	12/03/2025	11/03/2026	25/01/2026	03/02/2026	10
80-9/1	Niucelia Terezinha de Souz	01/06/2024	31/05/2025	05/01/2026	24/01/2026	20
1995-0/2	Olacir Ferreira	01/04/2021	31/03/2022	05/01/2026	14/01/2026	10
1995-0/2	Olacir Ferreira	01/04/2022	31/03/2023	15/01/2026	24/01/2026	10
5752-5/3	Patricia Dalmolin	03/05/2024	02/05/2025	05/01/2026	19/01/2026	15
1455-9/2	Roseli Migon	01/04/2023	31/03/2024	05/01/2026	14/01/2026	10
1455-9/2	Roseli Migon	01/04/2024	31/03/2025	15/01/2026	03/02/2026	20
5832-7/1	Roseli Palmas de M.K Jungbeck	22/11/2023	21/11/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
1410-9/1	Sonia Rosane Pieta Anater	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	14/01/2026	10
1410-9/1	Sonia Rosane Pieta Anater	01/04/2025	31/03/2026	15/01/2026	03/02/2026	20
57433-3/1	Sueli A. Andreani Vieira	15/07/2024	14/07/2025	05/01/2026	19/01/2026	15
57485-6/1	Suzani Luza Nazario	11/04/2025	10/04/2026	08/01/2026	27/01/2026	20
1969-0/2	Valeri Crozeta	01/04/2024	31/03/2025	05/01/2026	24/01/2026	20
205-4/3	Zenaide Vieira da Silva	06/09/2023	05/09/2024	05/01/2026	19/01/2026	15

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod458715

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 20 de janeiro de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por lote/ grupo de itens. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 20 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaespaceradosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaespaceradosudoeste.com.br.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 15 / 037

pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	--	----------------------------

Cod458702

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1696543095

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 16 / 037

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO N°. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

[EMENTA: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

ALENCAR JOSE LUCHTENBERG, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam estabelecidos, para o Exercício Financeiro de 2026, a Programação Financeira Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Legislativo, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º O Cronograma de Execução mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida nesta Resolução, devendo o Poder Legislativo promover a limitação de empenho, visando à incorrência de déficit, em caso de alteração no repasse das transferências dos duodécimos previsto na programação financeira.

Art. 3º A memória de cálculo para definir os valores a arrecadar e o limite de gasto, foram realizados com base na Lei Orçamentária Anual Lei N°. 1237, de 11 de novembro de 2025, que previu as receitas e fixou as despesas para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEBIMENTO DO DUODECIMO											
ARTIGO 8º DA LC Nº. 101/2000											
ANEXO I											
EXERCÍCIO DE 2026											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Receita Correntes	R\$ 251.931,75										
Transferências do Poder Executivo	R\$ 251.931,75										
TOTAL GERAL	R\$ 503.863,50										

CRONGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO											
ARTIGO 8º DA LC Nº. 101/2000											
ANEXO II											
EXERCÍCIO DE 2026											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
01.0001.01.031.1.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS										
Despesas Correntes	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75	R\$ 101.931,75
Pessoal e encargos sociais	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33	R\$ 48.333,33
Outras despesas	R\$ 191.931,75	R\$ 191.931,75	R\$ 191.931,75	R\$ 191.931,75	R\$ 191.931,75	R\$ 191.931,75	R\$ 191.931,75	R\$ 191.931,75	R\$ 191.931,75	R\$ 191.931,75	R\$ 191.931,75
Despesas de Capital	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67
Investimentos	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50
01.0001.01.031.1.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DOS AGENTES POLITICOS										
Despesas Correntes	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67	R\$ 51.666,67
Pessoal e encargos sociais	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
Outras despesas	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
Total	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50	R\$ 503.863,50



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

169654309
Cód. 45877

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 17 / 037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA N° 22.468

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Orgânica; Considerando o Memorando nº 9.673/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando que as servidoras abaixo nominadas não atuarão mais no cargo que dá direito ao percepção da respectiva gratificação; resolve:

REVOGAR

Art. 1º – Fica revogado o exercício de coordenação/direção, bem como da gratificação anteriormente concedida exclusivamente em razão do cargo, às servidoras abaixo relacionadas, a contar de 1º de janeiro de 2026:

SERVIDOR	CPF	GRATIFICAÇÃO	PADRÃO	INSTITUIÇÃO
Andressa Carla Barrabarra	051.827.349-05	110%	1º Padrão	CMEI Arca de Noé
Daiane Driesen	055.600.079-00	130%	1º Padrão	CMEI Cantinho Feliz
Cleonice Tavares	857.713.509-82	20%	1º e 2º Padrões	CMEI Carmo Solange Brasil de Mattos
Gilza Mara Schmidt de Andrade Kreve	038.084.649-76	120%	1º Padrão	CMEI Julia Ribas
Deise Pereira Rosa	054.659.259-73	20%	1º e 2º Padrões	CMEI Mafalda
Adriana Oliveira Ricardo	036.670.879-18	20%	1º e 2º Padrões	CMEI Menino Deus
Mariana de Andrade da Rocha	018.092.319-65	20%	1º e 2º Padrões	CMEI Nossa Senhora de Fátima
Luamara Deitos	035.383.969-81	20%	1º e 2º Padrões	CMEI Primo Amore
Ivonete Costamilan	072.831.879-28	20%	1º e 2º Padrões	CMEI São Francisco
Zelir Gubert	604.737.110-87	20%	1º e 2º Padrões	CMEI Terezinha Marins Pettres
Rosane Maria da Luz Santos	017.700.179-84	20%	1º e 2º Padrões	CMEI Tia Dalva
Eliana Moura Da Silva Oliveira	038.645.049-88	20%	1º e 2º Padrões	CMEI Vovô Maria
Rosemarie Camargo Souza Terres	034.534.939-31	20%	1º e 2º Padrões	CMEI Zenaide Ana Vivian
Gisele Cristine Caliberda Siqueira	036.718.749-37	110%	1º Padrão	Escola Nascer para a Arte
Isabelle Talita Caliberda De Oliveira	067.586.389-95	20%	1º Padrão	Escola Nascer para a Arte
Jucelidina Aparecida Thiesen Honaiser	528.413.679-91	20%	1º Padrão	Escola Nascer para a Arte
Marcelo Albino	974.535.019-20	35%	1º e 2º Padrões	Escola José Luiz Andraschko
Rosemeri dos Santos	033.334.059-03	40%	1º e 2º Padrões	Escola Nossa Senhora de Fátima
Angelita Beatriz de Souza Pinto	846.930.379-15	25%	1º e 2º Padrões	Escola Nossa Senhora de Fátima
Rozeni de Souza Cordeiro	033.736.389-76	35%	1º e 2º Padrões	Escola Oscar Rocker
Ozelia Cesca	911.264.289-49	25%	1º e 2º Padrões	Escola Oscar Rocker
Adriane Fantin Grando	064.146.099-60	35%	1º e 2º Padrões	Escola Pequena Águia
Amanda Dangui Fortunato	108.479.259-19	160%	1º Padrão	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Marcia Teresinha Bonatto Muller	000.184.809-77	25%	1º e 2º Padrões	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Luiz Henrique Guntzel	081.014.049-70	40%	1º e 2º Padrões	Escola Terezinha Marins Pettres
Cleidis Brasil Santos	034.641.669-88	25%	1º e 2º Padrões	Escola Terezinha Marins Pettres
Gracieli Regina Venancio	067.926.949-59	35%	1º e 2º Padrões	Escola Tia Dalva
Silvana Aparecida Estene	033.529.939-39	20%	1º Padrão	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Silvana Velho Rocha	046.465.559-56	20%	1º Padrão	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Rafaella de Oliveira Ferreira	067.393.819-09	20%	1º Padrão	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Patrike Soares de Oliveira	086.392.639-81	20%	1º Padrão	Escola Terezinha Marins Pettres
Adriana de Moura Das Neves	037.877.959-10	20%	1º e 2º Padrões	Escola Terezinha Marins Pettres
Jhonatan Badluk	111.892.609-99	20%	1º Padrão	Escola Nossa Senhora de Fátima

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 1º de janeiro de 2026.

Edson Luiz Ferreira Kemes

Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 22.469

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 9.682/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando que as servidoras abaixo nominadas não atuarão mais no cargo que dá direito ao percepção de gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 1664/06; Resolve:

REVOGAR

Art. 1º – Ficam revogadas as gratificações anteriormente concedidas aos Professores abaixo listados, a contar de 1º de janeiro de 2026:

Professor	CPF	Padrão	Função	Gratific.
Gessica Marca Maccari	026.203.989-32	1º padrão	Professor Alfabetizador	10%
Rozangela Cora	029.828.239-93	1º e 2º padrões	Professor Alfabetizador	10%
Isabel Cristina Da Rocha Soares Chiot	089.191.469-26	1º padrão	Professor Alfabetizador	10%
Cristiane Zanatta	023.623.779-97	1º padrão	Professor Alfabetizador	10%
Gianni Tesseroli Ribeiro	037.406.089-43	1º padrão	Professor Alfabetizador	10%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2026.

Edson Luiz Ferreira Kemes

Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 22.470

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; Considerando a realização da eleição para Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais, ocorrida em 06/12/2025, obtendo a maioria dos votos válidos; Considerando que as Leis Municipais nº's 1664/06, 2874/2021 e 2876/2021 preveem a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, entre outros, nas escolas municipais; Considerando que todos os Diretores/Vice-Diretores foram aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho de acordo com critérios técnicos definidos em regulamento; Considerando os Memorandos nº 9.671/2025 e 9.672/2025, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; resolve:

NOMEAR/CONCEDER

Art. 1º – Os Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais abaixo relacionadas, as quais obtiveram a maioria dos votos válidos por meio de eleição, a contar de 1º de janeiro de 2026:

Escola Municipal José Luiz Andraschko

Nome	CPF	Cargo	Padrão	Percentual
Marcelo Albino	974.535.019-20	Diretor	1º e 2º Padrões	35%

Escola Municipal Pequena Águia

Nome	CPF	Cargo	Padrão	Percentual
Adriane Fantin Grando	064.146.099-60	Diretor	1º e 2º Padrões	35%

Escola Municipal Terezinha Marins Pettres

Nome	CPF	Cargo	Padrão	Percentual
Adriana de Moura das Neves	037.877.959-10	Diretor	1º e 2º Padrões	40%
Gessica Marca Maccari	026.203.989-32	Vice-Diretor	1º Padrão	140% (dedicação exclusiva)

Escola Municipal Senhorinha Miranda Mendes

Nome	CPF	Cargo	Padrão	Percentual
Sayonara Kaufmann Bonatto	018.132.739-28	Diretor	1º Padrão	160% (dedicação exclusiva)
Marcia Teresinha Bonatto Muller	000.184.809-77	Vice-Diretor	1º e 2º Padrões	25%

Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima

Nome	CPF	Cargo	Padrão	Percentual
Cassimara Rita Longhi	021.752.449-46	Diretor	1º e 2º Padrões	40%
Eleni Ribeiro de Souza	847.597.559-34	Vice-Diretor	1º e 2º Padrões	25%

Art. 2º – Fica concedida gratificação para atuar como Diretor/Vice-Diretor, aos servidores relacionados no artigo 1º, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º – Esta portaria na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 1º de janeiro de 2026.

Edson Luiz Ferreira Kemes

Prefeito em Exercício



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 18 / 037

PORTRARIA N° 22.471

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 9.670/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando a indicação de Diretoras para as Escolas Municipais, de acordo com as Leis Municipais vigentes, bem como de acordo com o Decreto Municipal nº 4.074/2023; Considerando que nas eleições realizadas em 06/12/2025, na instituição abaixo relacionada, não se obteve o quórum mínimo para eleger diretor e vice-diretor; Considerando a necessidade de nomeação temporária, até que sejam realizadas as novas etapas de eleições, visto que a escola não pode permanecer sem gestor escolar; resolve,

NOMEAR/CONCEDER

Art. 1º – Nomear a Diretora e Vice-Diretora da Escola Municipal abaixo relacionada, as quais foram indicadas para a respectiva Escola Municipal, a contar de 1º de janeiro de 2026:

Escola Municipal Nerasi Menin Calza

Nome	Padrão	Cargo	CPF	PERCENTUAL
JURACI APARECIDA RAMOS DE LIMA	1º Padrão	Diretora	870.043.059-53	160% (dedicação exclusiva)
ANGELA SIMOES BUENO	1º e 2º Padrões	Vice-Diretora	041.627.599-01	25%

Art. 2º – Fica concedida gratificação para atuar como Diretor/Vice-Diretor, aos servidores relacionados no artigo 1º, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º – Esta portaria na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, 1º de janeiro de 2026.

Edson Luiz Ferreira Kemes

Prefeito em Exercício

PORTRARIA N° 22.472

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 9.669/2025 e 9.672/2025, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando a indicação de Diretoras para as Escolas Municipais, de acordo com as Leis Municipais vigentes, bem como de acordo com o Decreto Municipal nº 4.074/2023; Considerando que as Leis Municipais nºs 1664/06, 2874/2021 e 2876/2021 preveem a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, entre outros, nas escolas municipais; Considerando que todos os Diretores/Vice-Diretores foram aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho de acordo com critérios técnicos definidos em regulamento; resolve,

NOMEAR/CONCEDER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, os quais foram indicados para exercer as funções de Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores das Escolas Municipais e CMEIS, a contar de 1º de janeiro de 2026:

Escola Municipal Oscar Rocker

Nome	CPF	Cargo	Padrão	Percentual
Ozelia Cesca	911.264.289-49	Diretora	1º e 2º Padrões	40%
Rosemeri dos Santos	033.334.059-03	Vice-Diretora	1º e 2º Padrões	25%

Escola Municipal Tia Dalva

Nome	CPF	Cargo	Padrão	Percentual
Adriana Oliveira Ricardo	036.670.879-18	Diretora	1º e 2º Padrões	35%

Escola Municipal Nascer para Arte

Nome	CPF	Cargo	Padrão	Percentual
Jucelidja Aparecida Thiesen Honaiser	528.413.679-91	Diretora	1º Padrão	150% (dedicação exclusiva)

CMEI São Francisco

Nome	CPF	Cargo	Padrão	Percentual
Ivoneete Costamilan	072.831.879-28	Coordenadora	1º e 2º Padrões	20%

CMEI Mafalda

Nome	CPF	Cargo	Padrão	Percentual
Deise Pereira Rosa	054.659.259-73	Coordenadora	1º e 2º Padrões	20%

CMEI Primo Amore

Nome	CPF	Cargo	Padrão	Percentual
Rosemari Camargo Souza Terres	034.534.939-31	Coordenadora	1º e 2º Padrões	20%

CMEI Cantinho Feliz

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1696543095

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 19 / 037

CRISTIANE ZANATTA	023.623.779-97	1º Padrão	ESC. MUN. JOSÉ LUIZ ANDRASCKO	Coordenação Pedagógica	20%
LUAMARA DEITOS	035.383.969-81	1º Padrão	ESC. MUN. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Coordenação Pedagógica	20%
CLEIDIS BRASIL SANTOS	034.641.669-88	1º e 2º Padrões	ESC. MUN. TEREZINHA MARINS PETTRES	Coordenação Pedagógica	20%
GIANNI TESSEROLI RIBEIRO	037.406.089-43	1º Padrão	ESC. MUN. SENHORINHA MIRANDA MENDES	Coordenação Pedagógica	20%
SABRINA KAUFMANN GUIMARAES	037.146.489-76	1º Padrão	ESC. MUN. SENHORINHA MIRANDA MENDES	Coordenação Pedagógica	20%
GRACIELI REGINA VENANCIO	067.926.949-59	1º e 2º Padrões	ESC. MUN. NERASI MENIN CALZA	Coordenação Pedagógica	20%
CLEONICE TAVARES	857.713.509-82	2º Padrão	ESC. MUN. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Coordenação Pedagógica	20%
GISELE CRISTINE CALIBERDA SIQUEIRA	036.718.749-37	1º Padrão	ESCOLA PUBLICA NASCER PARA ARTE	Coordenação Pedagógica	20%
ISABELLE TALITA CALIBERDA DE OLIVEIRA	067.586.389-95	1º Padrão	ESCOLA PUBLICA NASCER PARA ARTE	Coordenação Pedagógica	20%
MARLI RODRIGUES	067.586.389-95	2º Padrão	ESCOLA PUBLICA NASCER PARA ARTE	Coordenação Pedagógica	20%
ROSANE MARIA LUZ DOS SANTOS	017.700.179-84	1º Padrão	ESC. MUN. TIA DALVA	Coordenação Pedagógica	20%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 1º de janeiro de 2026.

Edson Luiz Ferreira Kemes

Prefeito em Exercício

PORTARIA N° 22.474

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 9.871/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando a necessidade de autorização de aulas extraordinárias aos Professores abaixo citados, para que não haja prejuízo aos alunos e à instituição; resolve;

NOMEAR

Art. 1º – Os Professores, abaixo relacionados, para Aulas Extraordinárias, a contar de 1º de janeiro de 2026.

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TURNO	TURMA
ADRIANA DE FATIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	900.542.299-87	CMEI CANTINHO FELIZ	VESPERTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
ADRIANA SELK PONTES	989.715.579-15	ESC. NERASI MENIN CALZA	MATUTINO	EMPREENDEDORISMO
ALCIONE DE PAULA TERRES	037.222.519-58	CMEI CARME SOLANGE BRASIL DE MATTOS	VESPERTINO	MATERNAL I D
ALINE BARBOSA DOS SANTOS	093.233.639-60	ESC. JOSÉ LUIZ ANDRASCKO	MATUTINO	2º ANO B
AMANDA DANGUI FORTUNATO	108.479.259-19	ESC. SENHORINHA MIRANDA MENDES	VESPERTINO	AUXILIAR DE ALUNO AUTISTA
ANA CAROLINE FERREIRA PACHECO	084.893.049-55	ESC. TEREZINHA MARINS PETTRES	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
ANA LUIZA DE OLIVEIRA DE LIMA	102.743.119-41	CMEI JULIA RIBAS	VESPERTINO	MATERNAL II F
ANA PAULA LUCIANO	031.029.459-29	ESC. OSCAR ROCKER	VESPERTINO	1º ANO D
ANDREA FIDENCIO OLIVEIRA	017.964.639-73	ESC. OSCAR ROCKER	MATUTINO	AUXILIAR DE ALUNO AUTISTA
ANDREIA CAMIANSKI FERREIRA	074.653.149-41	CMEI VOVÓ MARIA	VESPERTINO	INFANTIL 4 B
ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	018.342.289-99	ESC. TIA DALVA	VESPERTINO	INFANTIL 5 B
ANDREIA NUNES DA SILVA	029.049.219-07	CMEI ZENAIDE ANA VIVAN	VESPERTINO	4º ANO C
ANDRESSA PAULA FRANCESCHETTI	072.647.079-11	ESC. TIA DALVA	VESPERTINO	4º ANO B
ANDRESSA RIBEIRO PARENTI	091.310.819-75	ESC. NERASI MENIN CALZA	VESPERTINO	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

ANGELITA CARRARO	736.220.959-20	ESC. JOSÉ LUIZ ANDRASCHKO	MATUTINO	4º ANO A
BRUNA LUCCHESI DA SILVA	071.375.369-21	ESC. TIA DALVA	VESPERTINO	INFANTIL 4 B
CARLA ROSANE GUERIOS	035.409.649-40	ESC. TIA DALVA	VESPERTINO	BERÇARIO A
CARMELINDA RICARDO MARTA	021.302.519-19	CMEI SÃO FRANCISCO	VESPERTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
CELIA LORI KURTZ TAVARES	734.798.029-15	CIMEI CARME SOLANGE BRASIL DE MATTOS	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
CHAIANE DOS SANTOS DE SOUZA	083.774.719-81	ESC. TEREZINHA MARINS PETTRES	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
CLAUDIA MARIA GREIN	907.350.729-49	ESC. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VESPERTINO	INFANTIL 4 B
CLEMENTINA SCHMITZ DE ALMEIDA	706.744.859-04	ESC. SENHORINHA MIRANDA MENDES	VESPERTINO	AUXILIAR DE ALUNO AUTISTA
CLEUZA MARIA MONTEIRO	041.352.779-42	CMEI CANTINHO FELIZ	MATUTINO	AUXILIAR DE ALUNO AUTISTA
CLEUZA NUNES	019.772.929-09	CMEI SÃO FRANCISCO	VESPERTINO	MATERNAL II D
CLORI ROCHA DOS SANTOS MACIEL	745.766.159-04	ESC. TEREZINHA MARINS PETTRES	VESPERTINO	3º ANO C
DAIANA CREMINACIO WEIGERT	058.711.459-22	ESC. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VESPERTINO	INFANTIL 4 C
DANIELA CRISTINA SOUZA DIAS DONNER	067.776.619-05	ESC. SENHORINHA MIRANDA MENDES	MATUTINO	AUXILIAR DE ALUNO AUTISTA
DANIELI OLIVO PADILHA	128.644.179-01	CMEI ZENAIDE ANA VIVAN	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
DAYANE APARECIDA DOS SANTOS SALDANHA	063.511.639-19	ESC. NERASI MENIN CALZA	VESPERTINO	5º ANO D
DIANA FELTRIN KANZLER	100.509.779-89	CMEI VOVÓ MARIA	VESPERTINO	INFANTIL 5 B
DIRLEY DOS SANTOS MORAES	557.926.269-87	CMEI JULIA RIBAS	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
ELAINE PIRA SEROISKA	025.790.349-60	ESC. JOSÉ LUIZ ANDRASCHKO	MATUTINO	1º ANO A
ELISA DE FATIMA SOARES DA ROCHA RICARDO	048.354.019-64	CIMEI CARME SOLANGE BRASIL DE MATTOS	VESPERTINO	MATERNAL II E
ELISANDRA DA SILVA ABREU	029.108.639-05	ESC. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MATUTINO	MATERNAL I A
EMERSON LUIZ DE RAMOS	017.630.419-30	ESC. NERASI MENIN CALZA	VESPERTINO	INFANTIL 5 C
ESLI ALVES DA ROCHA	624.406.409-72	ESC. OSCAR ROCKER	VESPERTINO	5º ANO D
EVA DOS SANTOS COTOSKI	040.396.799-62	CMEI SÃO FRANCISCO	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
EVELYN CAPELETTI GOLENA	102.543.309-24	CIMEI MENINO DEUS	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
FABIANA PATRICIA DIAS	116.096.829-20	ESC. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
FLAVIA TOME JOVANASE	023.570.769-41	CIMEI ZENAIDE ANA VIVAN	VESPERTINO	INFANTIL 4 B
FLORINDA THIBES BOMKERNER	810.130.359-68	ESC. SENHORINHA MIRANDA MENDES	VESPERTINO	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO
FRANCIANE CAROLINE FAVERO	105.344.939-98	CIMEI VOVÓ MARIA	VESPERTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
FRANCIELE DHEIN PACHECO	052.203.929-48	CIMEI MENINO DEUS	VESPERTINO	ARTES
GABRIELA DALLA COSTA DORNELLES	044.181.179-54	CIMEI PRIMO AMORE	VESPERTINO	MATERNAL II D
GENI DA APARECIDA GENIZ	029.140.589-42	CIMEI MENINO DEUS	VESPERTINO	BERÇARIO B
GERTI AIDA AY MORE	018.019.729-07	CIMEI CARME SOLANGE BRASIL DE MATTOS	VESPERTINO	MATERNAL I C

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 20 / 037

GISELE CRISTINE CALIBERDA SIQUEIRA	036.718.749-37	ESC. DE ARTES	MATUTINO	ARTES MANUAIS
ISABEL CRISTINA DA ROCHA SOARES CHIOT	089.191.469-26	ESC. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	MATUTINO	AUXILIAR DE ALUNO AUTISTA
JANAINA DE OLIVEIRA BIBON	115.750.249-00	CMEI PRIMO AMORE	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
JAQUELINE SOUZA GOMES	018.038.529-17	ESC. NERASI MENIN CALZA	VESPERTINO	2º ANO F
JESSICA DE FATIMA CORREIA	074.787.349-60	CMEI PRIMO AMORE	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
JOZIELI DA SILVA STADNIK	088.133.979-25	ESC. PEQUENA ÁGUA	VESPERTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
JULIE ANDRADE	043.542.419-00	CMEI PRIMO AMORE	VESPERTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
KARINA GAUZA DE ABREU	081.457.289-83	CMEI SÃO FRANCISCO	VESPERTINO	BERÇARIO A
KARLA TAYLINY FERRAZ ROTH	415.212.158-04	ESC. SENHORINHA MIRANDA MENDES	MATUTINO	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO
KERLI CRIS FERRAZ	090.907.859-90	CMEI MENINO DEUS	VESPERTINO	INFANTIL 4 A
LIA DAS GRACAS MELO RAMOS	937.340.429-68	CMEI CARME SOLANGE BRASIL DE MATTOS	VESPERTINO	MATERNAL II F
LIGIA CARLA GRASSI DE LIMA	067.022.779-03	ESC. TIA DALVA	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
LORENA DE FREITAS RODRIGUES	088.767.719-30	CMEI ARCA DE NOE	VESPERTINO	MATERNAL II E
LUCIANA APARECIDA BARRABARA RIBAS	846.930.109-87	ESC. OSCAR ROCKER	MATUTINO	ROBOTICA
LUCIANO BRUNETTI	038.558.199-80	CMEI CARME SOLANGE BRASIL DE MATTOS	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
MARA REGINA ALVES TERRAS	018.069.759-55	ESC. OSCAR ROCKER	VESPERTINO	4º ANO C
MARELICE MACHINSKI DOS SANTOS	033.772.409-18	ESC. NERASI MENIN CALZA	VESPERTINO	INFANTIL 5 B
MARIA CONCEICAO DANGUI BANNAKE	534.430.049-20	ESC. NERASI MENIN CALZA	VESPERTINO	EMPREENDEDORISMO
MARIA ISABEL DA SILVA	041.830.879-96	CMEI CARME SOLANGE BRASIL DE MATTOS	VESPERTINO	INFANTIL 4 B
MARIA RAQUEL DOS SANTOS	108.399.159-00	ESC. TEREZINHA MARINS PETTRES	VESPERTINO	4º ANO D
MARILIZE SANTOS DA SILVA	087.990.309-00	CMEI ZENAIDE ANA VIVAN	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
MATHEUS HENRIQUE SANTOS GOBBI	089.789.779-01	CMEI CARME SOLANGE BRASIL DE MATTOS	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
MONICA APARECIDA SANTOS SOUZA	023.462.129-03	CMEI MENINO DEUS	VESPERTINO	INFANTIL 4 C
NATALIA REGINA RICARDO DE RAMOS	074.387.339-47	ESC. TEREZINHA MARINS PETTRES	VESPERTINO	1º ANO C
NEIVA IOHANN OLIVO	559.995.730-68	CMEI CANTINHO FELIZ	MATUTINO	AUXILIAR DE ALUNO AUTISTA
NEIVA POSSATTO ORLANDO	857.737.949-34	ESC. OSCAR ROCKER	VESPERTINO	2º ANO D
NOELI APARECIDA DE CASTRO GUEDES	034.799.469-50	CMEI CARME SOLANGE BRASIL DE MATTOS	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
PAMELA BOARETTO SPOHR	057.989.009-08	CMEI MAFALDA	VESPERTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
PATRICIA GERALDO	061.503.589-25	CMEI ARCA DE NOÉ	VESPERTINO	MATERNAL I C
ROSANE DE QUADROS HERMES	900.552.419-72	ESC. OSCAR ROCKER	VESPERTINO	AUXILIAR DE ALUNO AUTISTA
ROSEMERI APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	033.736.019-75	ESC. SENHORINHA MIRANDA MENDES	MATUTINO	AUXILIAR DE ALUNO AUTISTA
SADRAQUE SOARES	058.355.639-65	ESC. RECANTO BONITO	VESPERTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS

SHELLY RIBEIRO KWIATKOWSKI	055.067.779-81	CMEI PRIMO AMORE	VESPERTINO	MATERNAL II C
SILVANA APARECIDA PORTES ONOMICHI	960.999.509-82	ESC. TIA DALVA	MATUTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
SILVANA OZOGOVSKI MARQUEZOTTI	018.136.949-40	CMEI CANTINHO FELIZ	VESPERTINO	INFANTIL 5 D
SILVANO APARECIDO DE MELO RIBAS	967.811.819-04	ESC. SENHORINHA MIRANDA MENDES	VESPERTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
SIMONE MATEUS SALES	072.206.879-40	ESC. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VESPERTINO	CAMPOS DE EXPERIENCIAS
VALDELUCIA FERREIRA DOS SANTOS BAUMER	044.046.419-66	CMEI CARME SOLANGE BRASIL DE MATTOS	VESPERTINO	BERÇARIO B
VERA LUCIA GOIS DOS SANTOS	022.974.129-08	ESC. OSCAR ROCKER	VESPERTINO	3º ANO D
YOLE APARECIDA FABRICIO SHIMOSAKA	575.442.989-49	ESC. SENHORINHA MIRANDA MENDES	MATUTINO	AUXILIAR DE ALUNO AUTISTA
ZELIA TERESINHA CAPPELLESSO	194.605.380-53	ESC. OSCAR ROCKER	MATUTINO	AUXILIAR DE ALUNO AUTISTA

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 1º de janeiro de 2026.

Edson Luiz Ferreira Kemes

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 22.475

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o falecimento da Servidora Pública Municipal aposentada, Sra. Elza Alves de Souza, conforme constatado em prova de vida realizada por meio de consulta à situação cadastral do CPF no site da Receita Federal; Considerando o Memorando nº 9.572/2025, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – Por motivo de falecimento, a Sra. ELZA ALVES DE SOUZA, CPF nº 666.115.399-72, admitida em 01/04/1965, sob o regime próprio, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, APOSENTADA desde 04/04/2011, a contar de 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 05 de janeiro de 2026.

Edson Luiz Ferreira Kemes

Prefeito em exercício

Cod458675

PORTARIA Nº 22.476

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Edital nº 01/2024 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Edital de Convocação sob o nº 16/2024; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – A funcionários abaixo indicada, a contar de 05 de janeiro de 2026:

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA NÍVEL VI - 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
30º	GABRIELA MUNIS RAMOS	12/02/1996	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 05 de janeiro de 2026.

Edson Luiz Ferreira Kemes

Prefeito em exercício

Cod458676

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 21 / 037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTEARIA Nº 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER

à DANIELA APARECIDA ZAMBONI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 01/02/2026.

Ainda, cancela as férias de SÉRGIO JACHINSKI, concedidas através da Portaria nº 153/2025, de 19 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod458693

PORTEARIA Nº 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER

à LAURIDANE COSTACURTA SCANDOLARA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 05 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025.

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod458694

PORTEARIA Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER

a RICARDO DE BASTIANI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, a partir de 14 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 05/03/2025 a 04/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod458695

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 22 / 037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTRARIA N° 7.257, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clóvis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nalvir Farias, CPF nº 723.xxx.xxx-87, Jeferson Antonio Wartha, CPF nº 095.xxx.xxx-36 e Adriana Elisa Kuhn, CPF nº 032.xxx.xxx-64, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de Estágio Probatório, de janeiro a dezembro de 2026.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de janeiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod458690

PORTRARIA N° 7.258, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitações, com mandato de 01 (um) ano, a contar da Publicação desta Portaria, os seguintes servidores:

I- Membros Titulares:

- a) LUANA PAULA EGGER DIAS-CPF nº 060.xxx.xxx-14, como Presidente;
- b) NALVIR FARIAS- CPF nº 723.xxx.xxx-87, como suplente do presidente da Comissão.
- c) MONICA CASAGRANDE- CPF nº 058.xxx.xxx-83, como Secretário;
- d) LEANDRO RICHESKI-CPF nº 065.xxx.xxx-10, como Membro.

II- Membros Suplentes:

- a) CELIO ROBERTO FARIAS – CPF nº 023.xxx.xxx-20;
- b) JEFERSON ANTONIO WARTHA, CPF nº 095.xxx.xxx-36.

Art. 2º. Designar ANDERSON CAMARGO CARDOSO, CPF nº 070.xxx.xxx-50, para a função de LEILOEIRO E PREGOEIRO, como titular e no seu impedimento, a sua substituição pelo membro da Comissão Permanente de Licitações, DAIANE BRESSAN TAUCHERT- CPF nº 083.954.869-95.

Art. 3º. Esta Comissão de Licitações, nomeada pelo Poder Executivo, fica autorizada a realizar os procedimentos licitatórios do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Registre-se e publique-se, em 07 de janeiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA-Prefeito Municipal

Cod458691

Contrato 001/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: EMPREENDIMENTOS ANTONI CONSTRUCOES LTDA

- CNPJ 12.539.171/0001-72. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra de construção de Espaço Cultural no Parque Ambiental do Município de São João/PR, com área total de 1.223,25 m², incluindo espaço de convivência, palco com acessibilidade (escadas e rampa), sanitários e demais instalações, abrangendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e anexos. Valor: R\$ 1.289.900,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Concorrência nº 90010/2025. Data da assinatura: 07 de janeiro de 2026.

Cod458718

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 23 / 037

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

DECRETO N° 006/2026

Data 06/01/2026

Súmula. Altera responsável pela alimentação do Portal da Transparência do Município de Veré/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º–Fica alterado o responsável pelo fornecimento das informações específicas do Gestor do Portal da Transparência do Município de Veré/PR, como abaixo especificamos:

SERVIDOR ATUAL DESIGNADO	NOVO SERVIDOR DESIGNADO
RAFAELA CAMARGO BALDISSEIRA	FERNANDA BUENO CALGAROTTO

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod458672

DECRETO N° 007/2026

Data 07/01/2026

Súmula. Designa Servidora Luana Andreia Wink para a função de Assessora Jurídica Interinamente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º Designa a servidora municipal, Luana Andreia Wink, matrícula nº 127469, para, sem prejuízo de suas atribuições e remuneração, desempenhar a função de Assessora Jurídica, no período de 05 de janeiro de 2026 a 29 de junho de 2026 em razão da fruição de licença maternidade da Assessora Jurídica Pollyane Celi Gusso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Veré/PR, em 07 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod458712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 79/2025–MODALIDADE–Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudo técnico por meio de ensaio de sondagem à percussão (SPT), contemplando a execução de duas perfurações com profundidade de 10 (dez) metros cada, visando à obtenção de informações geotécnicas do subsolo necessárias para subsidiar projetos de engenharia e obras do Município de Veré.

O Prefeito Municipal de Veré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Lote	Item	Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	Serviço	SV	50	1.297,00	64.850,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 79/2025–Pregão: R\$ 64.850,00 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Veré–PR, 07 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

PREFEITO MUNICIPAL

Cod458689

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Veré–PR e a empresa ORLANDO A BUENO SERVICOS VEICULAR.

ESPÉCIE: Contrato nº 5/2026–Processo inexigibilidade nº 46/2025.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de auto elétrica em veículos leves, vans e veículos pesados; serviços de mecânica em veículos leves e vans; e serviços de funilaria e pintura em veículos leves, vans e veículos pesados, para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos na tabela “Traz Valor”.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 30.375,00 (Trinta Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod458683

PSS 01/2024 - EDITAL N° 01/2026

CONVOCAÇÃO

RESOLVE

Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS–Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital nº 01/2024 e conforme o Edital nº 15/2025 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Veré, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
3º	ELIANE DOS SANTOS	50	12/03/1986

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de nascimento e/ou casamento; Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão de Nascimento/Casamento; Comprovante de Escolaridade; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação a candidata deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Veré, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod458713

PSS 01/2025 EDITAL N° 01/2026

CONVOCAÇÃO

RESOLVE

Art. 1º–CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS–Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Veré, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL–LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
6º	LADIR ZELINDO BOCA SANTA	20	11/04/1956

Art. 2º–O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade(RG); Cadastro de Pessoa Física(CPF); certidão de nascimento e/ou casamento; Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Veré, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração



Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3525

Página 24 / 037

o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod458714

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1696543095

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 25 / 037

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento de contrato de rateio, de um lado, os Municípios Consorciados, sendo **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. ELIZETE CAVAZIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 042.444.599-95 e portador da Cédula de Identidade nº. 6.788.984-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José de Souza, Bairro Alto, no município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná; e, **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.707/0001-04, com sede junto a Prefeitura Municipal localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 975, Centro, na cidade e Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, este ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO ALBERTO CADORE, brasileiro, viúvo, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº. 512.805.829-87 e portador da Cédula de Identidade nº. 3.685.863-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Madre Cabrini, 397, centro, na cidade de Salto do Lontra, Paraná; e; **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 718.246.349-00 e portador da Cédula de Identidade nº. 1.958.087-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como nas Leis Municipais que autorizam o repasse de valores para o Consórcio, com base na Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado o **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.759.979/0001-00, situado na Rua Madre Cabrini, 829, centro, Município de Salto do Lontra, Paraná, neste ato representado pelo Presidente Senhor JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 718.246.349-00 e portador da Cédula de Identidade nº. 1.958.087-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Estabelecer rateio mensal para o ano de 2026, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, da seguinte forma:

1.1. NOVA PRATA DO IGUAÇU:

1.1.1. Fica estabelecido que haverá transferência parcial de pessoal entre o Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná e o consórcio.

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 – Caixa Postal 01 – CEP:85.685-000 – Fone/Fax (46) 3545-8000
www.npi.pr.gov.br - E-mail:prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

1.1.2. O Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná transferirá parcialmente ao consórcio os seguintes servidores, com valores mensais já corrigidos:

Nome	Função	Carga horária semanal	Remuneração mensal, férias e décimo (R\$)
Gracieli Garcia Tonelli	Contadora	10 horas	2.670,00
Cleone Mara Schmitz Paz	Controle Interno	10 horas	2.670,00
Total			5.340,00

1.1.3. O Município de Nova Prata do Iguaçu, repassará ao consórcio conforme lei Municipal, um valor mensal relativo a manutenção de: **R\$ 27.463,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**, com a finalidade de atender o custeio das despesas de manutenção, já inclusos as despesas com férias, 13º salário e eventuais verbas rescisórias.

1.1.4. O valor referente ao investimento, montante restante faltante para o exercício de 2026 total de **R\$ 87.163,15 (oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e quinze centavos)** referentes a 7ª e 8ª parcelas do cronograma já encaminhado, valor este destinado a construção da nova sede do Abrigo Casa Lar.

1.1.5. O valor referente ao mobiliário e equipamentos necessários ao novo abrigo Casa Lar, valor já previsto no orçamento da entidade Consórcio Intermunicipal Casa Lar, será reivindicado primeiramente através de projetos junto a outros órgãos e caso necessário for o repasse pelos municípios, o valor será solicitado a parte.

1.1.6. O consórcio responsabilizar-se-á por eventuais demandas judiciais e/ou administrativas dos servidores cedidos no período da efetiva prestação dos serviços ao consórcio, bem como dos bens cedidos, inclusive por responsabilidade civil, e ainda por culpa ou dolo.

1.1.7. Eventuais alterações de servidores cedidos, alteração do contrato da obra por meio de aditivo ou outras demandas, serão realizadas mediante termo aditivo ao presente contrato de rateio.

1.2. SALTO DO LONTRA

1.2.1. O Município de Salto do Lontra, Paraná, como fruto de rateio, repassará ao consórcio conforme lei Municipal, o montante mensal de **R\$ 32.929,50 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** mensais, com a finalidade de atender o custeio das despesas de manutenção, já inclusos as despesas com férias, 13º salário e eventuais verbas rescisórias.

1.2.2. O valor referente ao investimento, montante restante faltante para o exercício de 2026 total de **96.848,04 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)** referentes a 6ª, 7ª e 8ª parcelas do cronograma já encaminhado, valor este destinado a construção da nova sede do Abrigo Casa Lar.

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 – Caixa Postal 01 – CEP:85.685-000 – Fone/Fax (46) 3545-8000

www.npi.pr.gov.br - E-mail:prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 26 / 037



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

1.2.3. O valor referente ao mobiliário e equipamentos necessários ao novo abrigo Casa Lar, valor já previsto no orçamento da entidade Consórcio Intermunicipal Casa Lar, será reivindicado primeiramente através de projetos junto a outros órgãos e caso necessário for o repasse pelos municípios, o valor será solicitado a parte.

1.2.4. O consórcio responsabilizar-se-á por eventuais demandas judiciais e/ou administrativas dos servidores cedidos no período da efetiva prestação dos serviços ao consórcio, bem como dos bens cedidos, inclusive por responsabilidade civil, e ainda por culpa ou dolo.

1.2.5. Eventuais alterações de servidores cedidos, alteração do contrato da obra por meio de aditivo ou outras demandas, serão realizadas mediante termo aditivo ao presente contrato de rateio.

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

1.2.1. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, como fruto de rateio, repassará ao Consórcio, conforme lei Municipal, o montante mensal de R\$ 12.107,50 (doze mil, cento e sete reais e cinquenta centavos) mensais, com a finalidade de atender o custeio das despesas de manutenção, já inclusos as despesas com férias, 13º salário e eventuais verbas rescisórias.

1.3.2. O valor referente ao investimento, montante restante faltante para o exercício de 2026 total de 67.100,81 (sessenta e sete mil, cem reais e oitenta e um centavos) referentes a 6^a, 7^a e 8^a parcelas do cronograma já encaminhado, valor este destinado a construção da nova sede do Abrigo Casa Lar.

1.3.3. O valor referente ao mobiliário e equipamentos necessários ao novo abrigo Casa Lar, valor já previsto no orçamento da entidade Consórcio Intermunicipal Casa Lar, será reivindicado primeiramente através de projetos junto a outros órgãos e caso necessário for o repasse pelos municípios, o valor será solicitado a parte.

1.3.4. O consórcio responsabilizar-se-á por eventuais demandas judiciais e/ou administrativas dos servidores cedidos no período da efetiva prestação dos serviços ao consórcio, bem como dos bens cedidos, inclusive por responsabilidade civil, e ainda por culpa ou dolo.

1.3.5. Eventuais alterações de servidores cedidos, alteração do contrato da obra por meio de aditivo ou outras demandas, serão realizadas mediante termo aditivo ao presente contrato de rateio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2026, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, locação, telefonia, internet e serviços de comunicação em geral, energia elétrica, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada de cada ente consorciado proporcional ao número de habitantes divulgadas pelo IBGE, com base de cálculo o valor orçado pela entidade consorciada, definido na cláusula primeira.

Municipio	Nº Habitantes	Percentual	Valor Anual
Salto do Lontra	15.223	45,42%	681.240,49
Nova Prata do Iguaçu	12.699	37,88%	568.289,63
Nova Esperança do Sudoeste	5.597	16,70%	250.469,88
Total		100%	1.500.000,00

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/> (População 2022)

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas mensais previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária do CONTRATADO e de cada CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento referente a manutenção mensal dar-se-á mediante depósito bancário: Agência: 4750-3, conta corrente: 10121-4, Banco do Brasil S/A ou outra conta aberta em nome da entidade informada aos consorciados.

O pagamento referente a construção e mobiliário dar-se-á mediante depósito bancário: Agência: 4750-3, conta corrente: 12321-X, Banco do Brasil S/A ou outra conta aberta em nome da entidade informada aos consorciados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos prestados pelo Consórcio.

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 – Caixa Postal 01 – CEP:85.685-000 – Fone/Fax (46) 3545-8000
www.npi.pr.gov.br - E-mail:prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 – Caixa Postal 01 – CEP:85.685-000 – Fone/Fax (46) 3545-8000
www.npi.pr.gov.br - E-mail:prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 27 / 037



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao Consórcio:

- a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964;
- b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº. 101/2000;
- c) Informar os dados bancários encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, todo dia 10 (vinte) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte;
- d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.
- e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II – Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- b) Pagar o valor mensal, até o dia 10 (dez) de cada mês;
- c) Pagar os valores mensais excedentes, parcelas adicionais, mediante recebimento de demonstrativo da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme a cláusula primeira do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O CONTRATADO promoverá mensalmente, o encontro de contas relativo às contribuições. Na ocorrência de gasto superior ao aqui previsto, emitirá Demonstrativo relativo à diferença e encaminhará ao Município CONTRATANTE para o respectivo empenho e pagamento. Na ocorrência de gasto inferior ao aqui previsto, o CONTRATADO automaticamente procederá à compensação e/ou devolução de saldo bancário remanescente proporcional aos repasses dos CONTRATANTES até o dia 31 de dezembro do corrente exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O CONTRATADO promoverá o encontro de contas mensalmente referente ao ônus do servidor cedido, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 – Caixa Postal 01 – CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000
www.npi.pr.gov.br - E-mail:prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

CLÁUSULA QUARTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato de rateio será a partir de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em três vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito.

Salto do Lontra, Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA
Assinado de forma digital por
JAIME DA SILVA
STANG71824634900
0
02/01/2026 01:05:16-03:26
07/05/2026

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste
Contratante

FERNANDO ALBERTO
CADORE:51280582987
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito de Salto do Lontra
Contratante

ELIZETE
CAVAZIN040
Assinado de forma digital por
ELIZETE
CAVAZIN040
244459995
0
02/01/2026 01:05:16-03:26
07/05/2026

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Contratante

JAIME DA SILVA
Assinado de forma digital por
JAIME DA SILVA
STANG71824634900
0
02/01/2026 01:05:16-03:26
07/05/2026

CONÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR
Jaime da Silva Stang – Presidente
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. CLEONE MARA
SCHMITZ
Assinado de forma digital por
CLEONE MARA
SCHMITZ
PAZ20209761900
0
02/01/2026 01:05:16-03:26
07/05/2026

RODRIGO
BASE:03021869998
Assinado de forma digital por RODRIGO BASE
RODRIGO
0
02/01/2026 01:05:16-03:26
07/05/2026

RG: _____

RG: _____

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 – Caixa Postal 01 – CEP:85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000
www.npi.pr.gov.br - E-mail:prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 28 / 037



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 93505-2131

CONTRATO DE PROGRAMA N° 01/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, SALTO DO LONTRA E NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Pelo presente instrumento, de um lado os Municípios Consorciados, sendo **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, Centro, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. ELIZETE CAVAZIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 042.444.599-95 e portador da Cédula de Identidade nº. 6.788.984-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José de Souza, Bairro Alto, no município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná; e, **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.707/0001-04, com sede junto a Prefeitura Municipal localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 975, Centro, na cidade e Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO ALBERTO CADORE, brasileiro, viúvo, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº. 512.805.829-87 e portador da Cédula de Identidade nº. 3.685.863-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Madre Cabrini, 397, centro, na cidade de Salto do Lontra, Paraná; e, **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 718.246.349-00 e portador da Cédula de Identidade nº. 1.958.087-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como nas Leis Municipais que autorizam o repasse de valores para o Consórcio, com base na Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007, doravante denominados **CONTRATANTES**, de outro lado o **CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR**, CNPJ nº 11.759.979/0001-00, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Madre Cabrini, 829, casa, Bairro Colina Verde, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000, neste ato representado pelo seu Presidente – JAIME DA SILVA STANG, portador da cédula de identidade R.G. nº. 1.958.087-3 e inscrito no CPF sob o nº 718.246.349-00, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 183, centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste/SP, CEP 86.635-000, simplesmente denominado **CONTRATADO**, e de outro lado o, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 93505-2131

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 14.133/2021; consórcios públicos, Lei nº 11.107/05; do Decreto 6.017/2007, que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos; Protocolo de Intenções (contrato de criação do Consórcio datado de 14/09/2009); e Estatuto do Consórcio firmado em 14/09/2009.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato de Programa, a transferência, pelos Municípios Consorciados, da gestão de serviços públicos de Proteção a criança e adolescente na modalidade de abrigo institucional.

2.2 O abrigo oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço tem aspecto semelhante a uma residência e está inserido na comunidade, em área residencial, onde oferece ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Oferta-se atendimento personalizado e em pequenos grupos favorecendo o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

2.3 Público Alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo.

2.4 Número Máximo de Usuários por Equipamento: 12 usuários

2.5 Serviços ofertado em anexo I

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constitui obrigação do MUNICÍPIO CONSORCIADO:
Repassar os recursos nos valores consignados no contrato de rateio e também na cláusula quarta deste instrumento, em parcela mensal, até o décimo dia de cada mês, por meio de depósito bancário ou transferência, na conta corrente específica abaixo indicada:

CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR
CNPJ – 11.759.979/0001-00
BANCO: 001 (Banco do Brasil)
AGÊNCIA: 4750-3

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3525

Página 29 / 037



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 93505-2131

CONTA CORRENTE: 10121-4

3.1.2. O repasse dos recursos estará condicionado à apresentação do demonstrativo mensal de despesas discriminados por categoria econômica conforme o orçamento previsto, pelo CONSORCIO, assinado pelo seu gestor.

3.2. Caberá ao MUNICÍPIO CONSORCIADO providenciar, na imprensa oficial local ou, se necessário, no Diário Oficial do Estado ou no da União, as publicações dos atos administrativos relacionados ao Contrato de Programa.

3.2.1. O MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá disponibilizar os locais e equipamentos e bens necessários para a consecução dos objetivos desse Contrato de Programa, devendo ser os bens relacionados e reduzidos a termo de cessão de uso.

3.3. Constitui obrigação do CONSORCIO:

3.3.1. Aplicar os recursos financeiros consignados na cláusula quarta, de acordo com o plano de trabalho, cronograma e metas previstos no PLACIC e Orçamento Anual.

3.3.2. Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Programa, de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas. 3.3.3. Disponibilizar no portal de transparência, em tempo real, todas as despesas empenhadas bem como a comprovação destas através de documentos fiscais e relatórios contábeis referente ao processamento mensal da aquisição de bens de consumo e dos serviços realizados pelo CONSORCIO no período compreendido entre o primeiro ao último dia do mês anteriormente trabalhado.

3.3.4. Prestar conta mensalmente ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

3.3.5. A prestação dos serviços pelo CONSORCIO ocorrerá por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual, estando o pagamento de terceiros condicionados ao repasse dos recursos previstos na cláusula quarta.

3.3.6. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

3.3.7. O CONSORCIO disponibilizará em seu portal, no endereço, https://casalar.gov.br/pronimtb_casa/, os relatórios de prestações de contas que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

3.3.8. Caberá ao CONSORCIO fornecer certidões e informações solicitadas por qualquer cidadão.



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 93505-2131

4.3 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA

4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Programa é de R\$ 15.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) que serão repassados de acordo com os valores especificados no contrato de rateio, sendo divididos em despesas de manutenção, construção do abrigo e mobiliário para a instituição.

4.2 Os valores dos repasses estão consignados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Anual vigente dos municípios consorciados:

Município de Nova Prata do Iguaçu - PR

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0021-6001 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
31717000000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público
33717000000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público
44717000000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público

10.003.0008.0243.0021-5001 - CONSTRUÇÃO ABRIGO CASA LAR
44717000000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público

Município de Salto do Lontra - PR

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
05.001 - FUNDO ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE
05.001.08.243.0019 - CRIANÇA E ADOLESCENTE
05.001.08.243.0019.6.002 - CONSELHO MANUTENÇÃO CRIANÇA LAR
31717000000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público
33717000000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público
44717000000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
10.001.0008.0243.0008 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33717000000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público
33717000000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público
34471700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público

4.3 O CONTRATADO promoverá mensalmente, o encontro de contas relativo às contribuições. Na ocorrência de gasto superior ao aqui previsto, emitirá Demonstrativo relativo à diferença e encaminhará ao Município CONTRATANTE para o respectivo empenho e pagamento. Na ocorrência de gasto inferior ao aqui previsto, o

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3525

Página 30 / 037



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 93505-2131

CONTRATADO automaticamente procederá à compensação e/ou devolução de saldo bancário remanescente proporcional aos repasses dos CONTRATANTES até o dia 31 de dezembro do corrente exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES e EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA

5.1 O prazo de vigência deste Contrato de Programa será de 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano.

5.2 O valor da presente contratação será previsto no Orçamento Anual do consórcio, com base nas despesas reais realizadas e previstas para cada exercício financeiro;

5.3 A repactuação parcial ou total deste Contrato de Programa, formalizada mediante Termo Aditivo, deverá ser precedida de justificativa e poderá ocorrer para:

- Adequação do Plano de Prestação de Serviços às demandas do MUNICÍPIO CONSORCIADO, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;
- Adequação à Lei Orçamentária Anual;
- Ajuste das metas e revisão dos indicadores resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes;

5.4 O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que o MUNICÍPIO CONSORCIADO se retire do CONSÓRCIO ou ocorra à extinção do CONSÓRCIO.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E REVISÃO SALARIAL

6.1 As contratações dos colaboradores para o quadro de pessoal da entidade será Regime Celeste, cujas vagas e exigência de escolaridade estão na resolução que dispõe sobre o Quadro Próprio de Pessoal e remuneração do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar;

6.2 A jornada de trabalho será determinada pela coordenação conforme a necessidade da entidade e estará formalizada por ato administrativo interno;

6.3 Para sanções disciplinadoras como advertência, suspensão ou demissão, será fundamentado pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 93505-2131

6.4 Para as funções de Contador e Controle Interno, O Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná transferirá parcialmente ao consórcio os servidores com carga horária de 10 horas cada profissional, e deduzira o valor pago do repasse das parcelas mensais;

6.5 O valor das remunerações tanto dos servidores que compõe o quadro de pessoal quanto dos servidores cedidos será reajustado conforme decisão em assembleia geral dos consorciados;

6.6 Quanto a reposição anual será utilizada o percentual de acréscimo do salário mínimo concedido pelo governo federal em cada mês de janeiro.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da utilização dos recursos públicos repassados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por uma Assistente Social, ocupante de cargo efetivo no quadro e que seja designada pela proteção especial;

7.2 A referida fiscalização ocorrerá, no mínimo a cada bimestre, podendo ser realizada em outros períodos conforme necessidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES

8.1 Não haverá cobranças de tarifas e/ou preços públicos para a execução do Contrato de Programa.

8.2 Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para a suspensão dos serviços.

8.3 O desconscorciamento no decorrer do exercício financeiro não exime o MUNICÍPIO das obrigações assumidas neste contrato.

8.4 Em caso de retirada, o MUNICÍPIO deverá quitar o Contrato de Programa.

9. CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO, ou seja, Fórum da Comarca de Salto do Lontra, para dirimir qualquer questões resultantes da execução deste

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

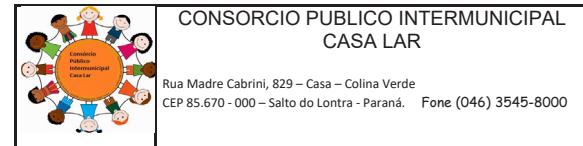
Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 31 / 037



Contrato de Programa. Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



RESOLUÇÃO N°. 001/2026

Salto do Lontra, 05 de janeiro de 2026.

07/01/2026

JAIME DA SILVA STANG Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG
STANG:7182463 Assinado de forma digital por FERNANDO ALBERTO CADORE:5128058299
4900 7

JAIME DA SILVA STANG
Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste
Contratante

FERNANDO ALBERTO CADORE:5128058299
Assinado de forma digital por FERNANDO ALBERTO CADORE:5128058299
7

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito de Salto do Lontra
Contratante

ELIZETE CAVAZIN Assinado de forma digital por ELIZETE CAVAZIN
CAVAZIN:0424 Assinado de forma digital por ELIZETE CAVAZIN
4459995 900 1035142-0300
ELIZETE CAVAZIN
Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
Contratante

JAIME DA SILVA STANG Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG
STANG:71824634 Assinado de forma digital por RODRIGO
900 0208-05-10-5443 2 BASE:03021869998
0208-05-10-5443 0208-05-10-5443
0208-05-10-5443

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR
Jaime da Silva Stang – Presidente
Contratado

CLEONE MARA SCHMITZ Assinado de forma digital por CLEONE MARA SCHMITZ
SCHMITZ:109276190 Assinado de forma digital por RODRIGO
PAZ:8209276190 0208-05-10-5443 2 BASE:03021869998
0208-05-10-5443 0208-05-10-5443
0208-05-10-5443

TESTEMUNHAS:

RODRIGO 2 BASE:03021869998

RG: _____ RG: _____

RG: _____

Considerando aprovação em Assembleia Geral Ordinária entre os municípios consorciados, para utilização do índice de reposição anual de acordo com o salário mínimo nacional, conforme ata n.º 051 de 12/12/2025;

Considerando Decreto federal 12.797/2025, cujo percentual de reposição do salário mínimo para 2026 foi de 6,79%;

RESOLVE:

Art. 1º - A remuneração pelo exercício de cargo e função está fixada no anexo I desta resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da competência janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG
STANG:7182463490 0208-05-10-5443 0208-05-10-5443
0208-05-10-5443
Jaime da Silva Stang
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar



ANEXO I – DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CONSORCIO

SERVIÇOS OFERTADOS	DESCRIÇÃO
Abrigamento	De caráter provisório e excepcional.
Acolhida	Escuta e identificação e registro das necessidades individuais e sociais, e coleta de documentação de identificação pessoal.
Atendimento Psicológico	Atendimento semanal na própria instituição de maneira individualizada ou em grupos. Realização de visitas domiciliares a família com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos familiares.
Atendimento de Assistência Social	Acompanhamento individual e familiar, visitas domiciliares a família.
Documentação Pessoal	Encaminhamento à obtenção de documentos pessoais aos que ainda não o possuem.
Recepção	Informações específicas sobre as normas institucionais e de convívio.
Vestuário	Provisão de pertences individualizados.
Alimentação	Oferta de café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde e jantar.
Banho e Higiene Pessoal	Oferta de kits individualizados.
Condições de Repouso	Leitos individualizados e quartos compartilhados, separados por gênero.
Trabalho Educacional	Orientações educativas através de educadoras sociais.
Trabalho em Rede	Parcerias com o Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Assistência Social, e Secretarias de Educação e Saúde.

Cod458673

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garanta a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1696543095

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 32 / 037



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

ANEXO I (RESOLUÇÃO N°. 001/2026)

CARGOS, TITULAÇÃO, FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

1. CARGO EM COMISSÃO

CARGO: COORDENADOR(A) DA CASA LAR

NÚMERO DE VAGAS: 01

SÍMBOLO: Cord

CBO: 1311-20 – (Gerente de serviços sociais)

CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais

TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Superior Completo na área de Educação, Psicologia ou Assistência Social ou ainda conforme tipificação dos serviços sócio assistenciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.831,87 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)

Funções a serem desenvolvidas:

Gestão institucional; elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, o projeto político-pedagógico; articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação da Casa Lar e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas na unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços oferecidos pela Casa Lar e pela rede prestadora de serviços no Município; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão e acompanhamento das crianças e adolescentes; definir com a equipe os meios e as ferramentas teórico metodológicos de trabalho social e serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente a eficácia, eficiência e os impactos do programa, serviços e projetos na qualidade de vida das crianças e adolescentes; articular as ações junto a política de Assistência Social e às outras públicas, visando o fortalecimento da rede de serviços de proteção social básica; remeter a autoridade Judiciária e ao Ministério Público, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins de reavaliação. Estar devidamente com a guarda provisória de todos os infantes institucionalizados.

2. CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO DE VAGAS: 01

SÍMBOLO: Ass

CBO: 2516-05 (Assistente Social)

CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais

TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Superior Completo no Curso de Serviço Social e inscrição no CRESS

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.977,47 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Funções a serem desenvolvidas:

Elaborar em conjunto com a equipe técnica, com o coordenador(a) de demais colaboradores da Casa Lar, o projeto político-pedagógico; exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Casa Lar; auxiliar o coordenador(a) na definição dos meios e das ferramentas teórico metodológicos de trabalho social e serviços socioeducativos de convívio; elaborar relatórios estatísticos e descriptivos; realizar os atendimentos às crianças, adolescentes e jovens e às famílias, orientando-os a fim de ajudá-los dentro das normas e procedimentos adotados na Casa Lar; elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade Judiciária e Ministério Público relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente; preparar gradativamente a criança e o adolescente para o desligamento; capacitar e acompanhar as atividades dos cuidadores e demais empregados; executar outras atividades de interesse da Casa Lar que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo. Também é função apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 33 / 037



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

CARGO: PSICÓLOGO(A)

NÚMERO DE VAGAS: 01

SÍMBOLO: Psc

CBO: 2515-05 (Psicólogo Educacional)

CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais

TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Superior Completo no Curso de Psicologia e inscrição no CRP

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.977,47 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)

Funções a serem desenvolvidas:

Elaborar, em conjunto com a equipe técnica, com o coordenador(a) e demais colaboradores da Casa Lar, o projeto político-pedagógico; desenvolver programas de ajustamento psicosocial no contexto organizacional; traçar perfil psicológico; desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento científicos relativos ao comportamento das crianças e adolescentes e ao mecanismo psíquico; fazer acompanhamento psicosocial dos usuários em conjunto com as respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; auxiliar o coordenador(a) na definição dos meios de das ferramentas teórico metodológicos de trabalho social serviços socioeducativos de convívio; elaborar relatórios estatísticos e descritivos; realizar os atendimentos às crianças, adolescentes e jovens e às famílias, orientando-os a fim de ajudá-los dentro das normas e procedimentos adotados na Casa Lar; elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade Judiciária e Ministério Público relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente; preparar gradativamente a criança e o adolescente para o desligamento; capacitar e acompanhar as atividades dos cuidadores e demais empregados; executar outras atividades de interesse da Casa Lar que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

CARGO: CUIDADOR(A) SOCIAL

NÚMERO DE VAGAS: 06

SÍMBOLO: CS

CBO: 5162-15 (Mãe Social)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.649,43 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)

Funções a serem desenvolvidas:

Atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3525

Página 34 / 037



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÚMERO DE VAGAS: 02

SÍMBOLO: AxSG

CBO: 5143-20 (Faxineiro)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Fundamental

REMUNERAÇÃO: 2.201,89 (dois mil, duzentos e um reais e oitenta e nove centavos)

Funções a serem desenvolvidas:

Manter a limpeza e higiene do estabelecimento realizando-a sempre que necessário e conforme o combinado com a coordenação/direção; zelar pela conservação e limpeza do prédio, dos utensílios, dos móveis e equipamentos (colchões, berços, carrinhos, cadeiras, armários, lixeiras, portas, vidros; participar das reuniões, palestras, atos cívicos e outros quando convocado, ainda que em horários diferentes do seu trabalho; lavar e passar as roupas conforme orientação; lavar e escovar os banheiros diariamente quantas vezes forem necessárias; realizar junto à coordenação o controle dos materiais de limpeza; zelar pela economia de água, luz e materiais de limpeza; auxiliar no atendimento das crianças e adolescentes, quando houver necessidade e solicitação; usar vestuário adequado à função e EPI's fornecidos pela Casa Lar; manter rigorosa higiene pessoal, com unhas curtas e sem esmalte, além de dispensar o uso de anéis e similares; usar touca, avental ou jaleco sempre limpos; usar calçado fechado; controlar o estoque e compras mensais e semanais; seguir o cardápio conforme instrução da nutricionista e manter constante contato com a mesma acatando suas decisões; preparar e ajudar a servir refeições, segundo normas de higiene; ferver e fazer a desinfecção das mamadeiras e outros toda semana; armazenar os alimentos conforme orientação da nutricionista; manter a limpeza e higiene da cozinha, dos armários, fornos e fogões, geladeira e freezer; limpar o refeitório; participar das reuniões; manter a porta da cozinha fechada e não permitir a entrada de outras pessoas não autorizadas, tudo de conformidade com a área de atuação da Casa Lar.



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

CARGO: CONTADORA

NÚMERO DE VAGAS: 01

SÍMBOLO: Cont

VINCULO EMPREGATÍCIO: Cedência de Município Consorciado

CBO: 2522-10 (Contador)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10 horas

TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Superior em Ciências Contábeis

REMUNERAÇÃO: 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

Atribuições:

Descrição Sintética:

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública do Consórcio Público Intermunicipal, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle e executar a previsão, programação, aplicação, registros e controle dos recursos financeiros, desenvolvendo as atividades da área econômico-financeira, que envolvam atribuições de orçamento, custos, contabilização, finanças e administração patrimonial.

Descrição Analítica:

Acompanhar a execução orçamentária, analisando as projeções de receitas e despesas, emitir notas de empenho e de lançamentos, classificar e orientar as despesas, administrar a liquidação de despesas e acompanhar os custos;

Assessorar a administração e Diretoria em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores.

Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação no referido setor;

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3525

Página 35 / 037



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

Efetuar estudos e pesquisas aplicáveis em assuntos de interesse da Administração do Consórcio na sua área de atuação;

Efetuar, classificar e codificar contabilmente, os documentos recebidos;

Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;

Elaborar e organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais de situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;

Elaborar relatórios sobre a situação orçamentária, patrimonial, econômica e financeira do Consórcio, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da administração e/ou Diretoria;

Inspecionar regularmente a escrituração dos livros, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;

Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis e da legislação específica, para apresentar resultados parciais e gerais da situação orçamentária, patrimonial, econômica e financeira do Consórcio;

Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;

Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações e exames, apurações e exames, para assegurar cumprimento às exigências legais e administrativas;

Planejar o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;

Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil-financeiro;



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

Planejar sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;

Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;

Realizar trabalhos de auditorias, perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais.

Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;

Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;

Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação;

Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos contábil, inerentes a sua área de atuação.

CARGO: CONTROLE INTERNO

NÚMERO DE VAGAS: 01

SÍMBOLO: ContInt

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Cedência de Município Consorciado

CBO: 2522-10 (Contador)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10 horas

TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Superior em Ciências Contábeis/Administração ou Direito

REMUNERAÇÃO: 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3525

Página 36 / 037



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

Planejar, elaborar, coordenar, implantar, implantar e auditar atividades de projetos de sistemas, definir e avaliar estruturas dando padrões de crescimento dentro do Consórcio Público. Conhecimento de análises do sistema público com conhecimentos na área tecnológica de informações, conhecimento em informática, conhecimentos em análises de prestação de contas, licitações, etc.

Realizar tarefas de controle interno no Consórcio Público, sendo ela de origem na área administrativa e de planejamento.

Planejar, elaborar, coordenar, implantar, implantar e auditar atividades de projetos de sistemas, definir e avaliar estruturas dando padrões de crescimento dentro do Consórcio.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Prover a equipe do Consórcio, inclusive mesa do diretório de informações internas e externas visando subsidiar o processo de planejamento e execução das atividades do Consórcio;

Participar da elaboração de propostas orçamentárias, estimulando recursos materiais e humanos necessários à execução dos planos de trabalho;

Elaborar, acompanhar, controlar e rever a estrutura organizacional de acordo com as atribuições das unidades e subunidades do Consórcio e a competência de seus respectivos titulares;

Desenvolver e implantar metodologia na elaboração de métodos de controle interno, transmitindo conhecimento teórico e prático para atender as necessidades relativas à sua área de atuação;

Planejar, coordenar e controlar estudos no campo da administração, quanto aos gastos com pessoal, material, econômico-financeiro e organizacional do sistema público que atua o Consórcio;

Realizar auditorias e normatizar rotinas de trabalho;

Participar de estudos interdisciplinares para mudanças e/ou diagnósticos de estruturas organizacional do Consórcio, dando padrões e definições de atribuições qualitativas e quantitativas de trabalho com padrões de desempenho;

Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação;



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

Organizar, comandar e controlar o desenvolvimento dos setores do Consórcio, visando aumentar a produtividade, controle do resultado, submetendo-os à alta direção da organização;

Planejar, coordenar e acompanhar a prestação de serviços técnicos, dando pareceres por escrito favoráveis e/ou contrários no sentido de orientar o bom andamento do Consórcio;

Participar de estudos de política organizacional, diagnosticando e efetuando análises situacionais, propondo soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos, integrando-se equipe multiprofissional;

Redigir pareceres, relatórios e laudos, em situações que requeiram conhecimentos e técnicas, analisando situações e propondo alternativas para decisão superior, considerando os aspectos gerais;

Participar de comissões diversas e procedimentos administrativos sempre que para este fim for designado;

Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e administrativos inerentes a sua área de atuação;

Promover a eficiência e economia nas operações programadas pelo Consórcio;

Promover verificações internas levantando falhas e irregularidades porventura detectadas, recomendando medidas corretivas aplicáveis;

Proteger os recursos do Consórcio contra desperdícios ou perdas indevidas;

Auxiliar na adequação da estrutura organizacional e administrativa para o cumprimento dos objetivos e metas pleiteadas pelo Consórcio;

Assegurar a Diretoria do Consórcio a precisão e confiabilidade das informações internas, com a execução da programática implantada.

Promover estudo com vistas à racionalização do trabalho, com o objetivo de melhorar a produtividade dos serviços;

Motivar junto aos funcionários o cumprimento das normas e da eficiência dos serviços prestados.

Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e administrativos inerentes a sua área de atuação.

10

11



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

ANEXO II – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

(Parte Integrante da Resolução nº. 001/2026)

Nº DE CARGOS	Denominação	Símbolo	Valores
01	Assistente Social	FG-1	Até 50%
01	Psicólogo	FG-2	Até 50%
04	Cuidador Social	FG-3	Até 50%
02	Auxiliar de Serviços Gerais	FG-4	Até 50%

Cod458682

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Janeiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3525

Página 37 / 037

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA
DIONÍSIO CERQUEIRA-SC • BARRACÃO-PR • BOM JESUS DO SUL-PR

Termo de posse

O Consórcio Intermunicipal da Fronteira -CIF, com base legal de competência, **EMPOSSA** nesta data de **07 de janeiro de dois mil e vinte seis (2026)** a Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, **Bianca Maran Bertamoni**, eleita Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira-CIF, pela **ATA 01/2026**, prescrito no Estatuto. (**Seção I Art.12, inciso 1º**)

Ademais o agente público declara estar ciente deste termo, tendo validez por um ano.

Bianca Maran Bertamoni

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF

Jorge Luiz Santin

Vice- Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF

Helio José Surdi

Secretário do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF

Barracão/PR, 07 de janeiro de 2026.



Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65

Cod458716

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1696543095